



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 28/2006

Brasília - DF, 14 de julho de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2006
Brasília - DF, 14 de julho de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 301, DE 29 DE JUNHO DE 2006 - RETIFICAÇÃO

Retificação de Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, Seção 1.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 407, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Aprova as Insígnias de Comando para as Subunidades Escolares do Período Básico dos Cursos de Formação de Sargentos.....8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 062-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (1ª Fase).....15

PORTARIA Nº 063-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (2ª Fase).....15

PORTARIA Nº 064-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (1ª Fase).....16

PORTARIA Nº 065-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (2ª Fase).....17

PORTARIA Nº 066-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Curso de Preparação para o Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM).....17

PORTARIA Nº 067-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (1ª Fase).....18

PORTARIA Nº 068-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (2ª Fase).....19

PORTARIA Nº 069-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (1ª Fase).....20

PORTARIA Nº 070-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (2ª Fase).....20

PORTARIA Nº 071-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde.....21

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 072-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Formação de Sargentos de Saúde..... | 21 |
| <u>PORTARIA Nº 073-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Técnico em Enfermagem..... | 22 |
| <u>PORTARIA Nº 074-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006</u> | |
| Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Apoio..... | 23 |
| <u>PORTARIA Nº 075-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Aprova a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2006/2007..... | 24 |
| <u>PORTARIA Nº 077-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Aprova o Protótipo do Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 01/06)..... | 25 |
| <u>PORTARIA Nº 078-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Adota o Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x. (Ato de Adoção nº 01/06)..... | 26 |
| <u>PORTARIA Nº 079-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Aprova o Protótipo do Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1–MK3. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 02/06)..... | 26 |
| <u>PORTARIA Nº 080-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Adota o Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1–MK3. (Ato de Adoção nº 02/06)..... | 27 |
| <u>PORTARIA Nº 081-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Aprova o Protótipo do Fuzil 5,56mm IMBEL MD97L. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 03/06)..... | 27 |

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 148-DGP, DE 13 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Fixa as datas de início e término da convocação, em atendimento às necessidades da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, para os Estágios de Adaptação e Serviço (EAS) e de Instrução e Serviço (EIS), ambos em caráter voluntário..... | 28 |

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIA Nº 031-DCT, DE 3 DE MAIO DE 2006.</u> | |
| Aprova a Diretriz para a Implantação e o Funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia..... | 28 |

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

| | |
|--|----|
| <u>DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar..... | 33 |
| <u>DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Exoneração de Oficial-General..... | 34 |
| <u>DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.</u> | |
| Transferência de Oficial-General para a reserva remunerada..... | 34 |

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 932/MD, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação do Comandante do Exército para substituto interino no cargo de Ministro de Estado da Defesa.....34

PORTARIA Nº 938/SEC-MD, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Aprovação da seleção dos militares para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra.....34

PORTARIA Nº 944/MD, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Designação de militar para compor a Comissão Julgadora do I Concurso de Ensaio sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.....35

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 934/MD, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação/Substituição de militares na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....35

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 396, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.....36

PORTARIA Nº 397, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para participação em evento internacional.....36

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.....37

PORTARIA Nº 400, DE 5 DE JULHO DE 2006

Designação de praça.....37

PORTARIA Nº 401, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.....37

PORTARIA Nº 402, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....38

PORTARIA Nº 403, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Autorização para participação em conferência internacional sem efeito.....38

PORTARIA Nº 404, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Autorização para participação em reunião de trabalho.....38

PORTARIA Nº 405, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Designação para participação em curso no exterior.....39

PORTARIA Nº 406, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Nomeação de oficial.....39

PORTARIA Nº 408, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Designação de praça.....39

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 007-VCH, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Representações do Comando do Exército – Dispensa.....39

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 137-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal.....40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 162 A 164-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....40

PORTARIAS Nº 165 A 167-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....44

PORTARIAS Nº 168 A 170-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....47

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 002-SG/2.4, DE 3 DE JULHO DE 2006

Agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont"54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 095, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Retificação de Classificação.....55

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 301, DE 29 DE JUNHO DE 2006 - RETIFICAÇÃO

Retificação de Medida Provisória publicada no
Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006,
Seção 1.

1) Na ementa, **leia-se:**“Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do INPI; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a criação do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências.”

2) No art. 24, inciso II, alínea “a”,

onde se lê: “... infra-estrutura na da area de Pesquisa ...”

leia-se:“... infra-estrutura na área de Pesquisa ...”

3) No art. 48,

onde se lê:“... dois representantes do Ministro da Saúde ...”

leia-se:“... dois representantes do Ministério da Saúde ...”

4) Depois do parágrafo único do art. 109,

onde se lê:“Enquadramento de Servidores no Plano de Classificação de Cargos no PUCRCE”

leia-se:“Enquadramento de Servidores no Plano de Classificação de Cargos e no PUCRCE”

5) No art. 111, inciso I,

onde se lê:“8 de julho de 2002, véspera ...”

leia-se:“18 de julho de 2002, véspera ...”

6) Depois do art. 120,

onde se lê:“Carreira de Tecnologia Militar”

leia-se:“Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar”

7) No art. 122, na parte que acresce à Lei nº 9.657, de 1998, o art. 7º-A., § 4º,

onde se lê:“Até 31 de dezembro de 2007 ...”

leia-se:“Até 31 de dezembro de 2008 ...”

8) No art. 128,

onde se lê:“...aplicação do disposto no art. 129.”

leia-se:“... aplicação do disposto no art. 127.”

9) No art. 129,

onde se lê:“... relacionados no Anexo XXVIII ...”

leia-se:“... relacionados no Anexo XXIII ...”

10) Depois do art. 133,

onde se lê:“Servidores das IFES”

leia-se:“Servidores das IFE”

11) No art. 160, inciso V,

onde se lê:“os arts. 2º e 4º e o Anexo II da Lei nº 11.034, de 22 de dezembro de 2004.”

leia-se:“os arts. 1º, 2º e 4º e o Anexo II da Lei nº 11.034, de 22 de dezembro de 2004.”

(Retificação publicada no Diário Oficial da União Nº 129, de 7 de julho de 2006 – Seção 1)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 407, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Aprova as Insígnias de Comando para as Subunidades Escolares do Período Básico dos Cursos de Formação de Sargentos.

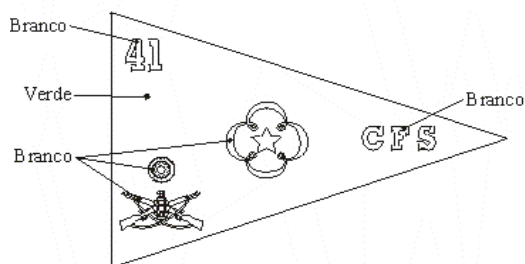
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para Feitura das Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 3 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Insígnias de Comando para as Subunidades Escolares do Período Básico dos Cursos de Formação de Sargentos, conforme os modelos constantes dos anexos, para as seguintes Organizações Militares de Corpo de Tropa:

- I - 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede em Jataí-GO (Anexo A);
- II - 12º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em Jundiaí-SP (Anexo B);
- III - 14º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em Pouso Alegre-MG (Anexo C);
- IV - 10º Batalhão de Infantaria, com sede em Juiz de Fora-MG (Anexo D);
- V - 4º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em Juiz de Fora-MG (Anexo E);
- VI - 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, com sede no Rio de Janeiro-RJ (Anexo F);
- VII - 6º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede em Alegrete-RS (Anexo G);
- VIII - 23º Batalhão de Infantaria, com sede em Blumenau-SC (Anexo H);
- IX - 23º Batalhão de Caçadores, com sede em Fortaleza-CE (Anexo I);
- X - 4º Batalhão de Polícia do Exército, com sede em Recife-PE (Anexo J);
- XI - 51º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede em Altamira-PA (Anexo L); e
- XII - 20º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede em Campo Grande-MS (Anexo M).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

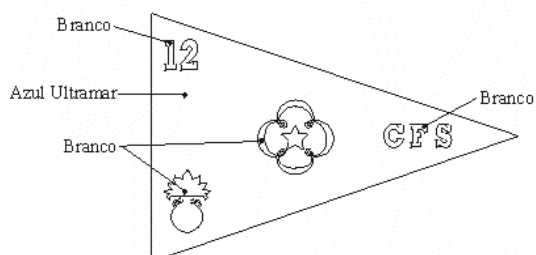
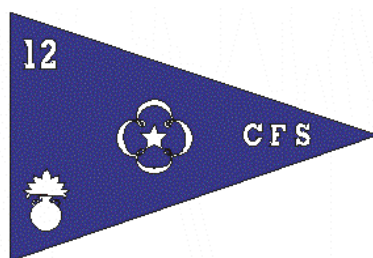


(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO B
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

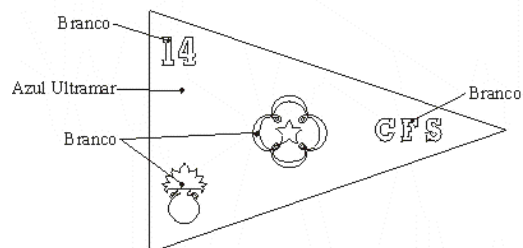
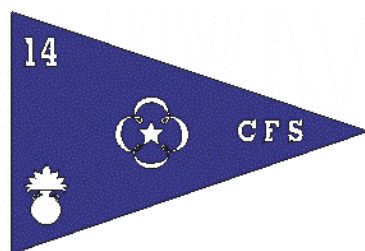


(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

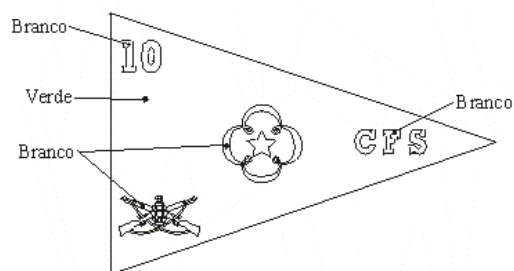
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO C
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA



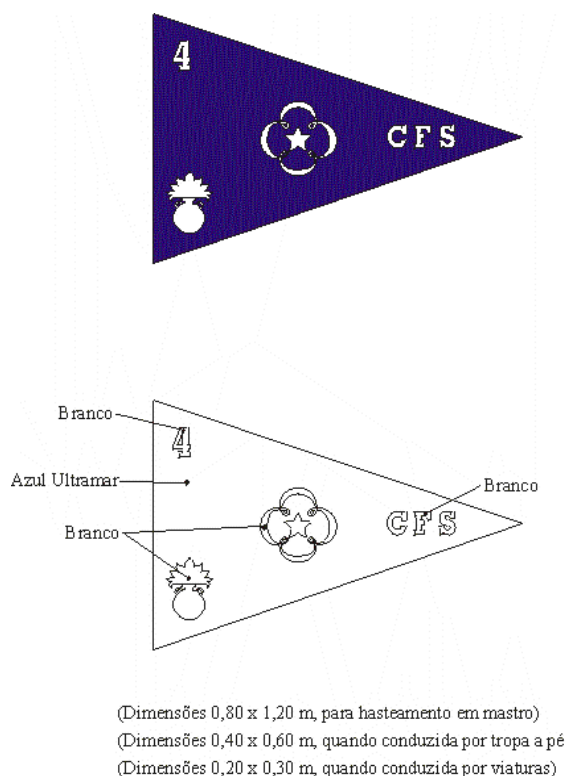
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO D
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
10º BATALHÃO DE INFANTARIA

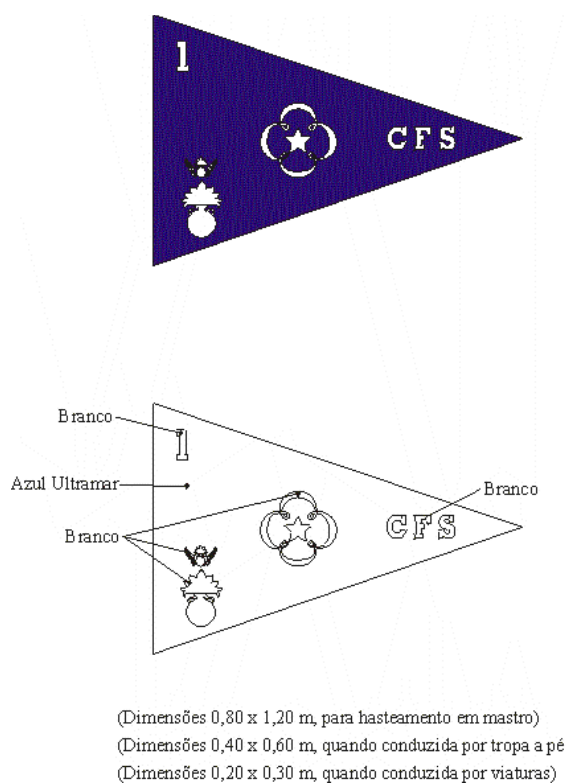


(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

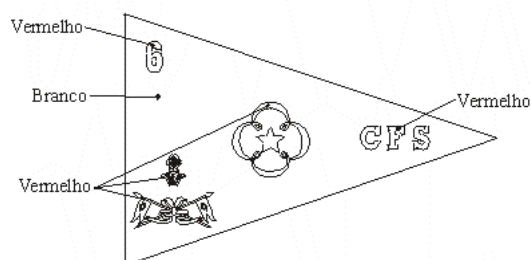
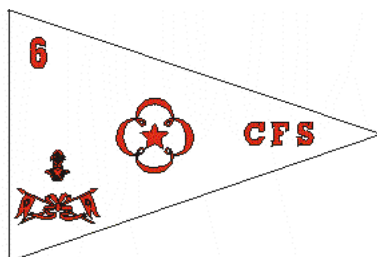
ANEXO E
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA



ANEXO F
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

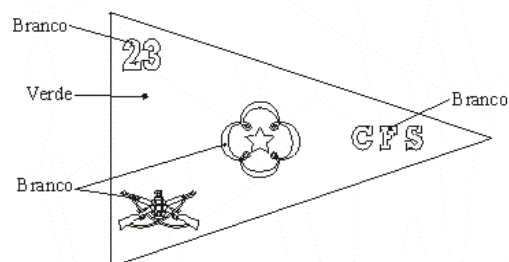
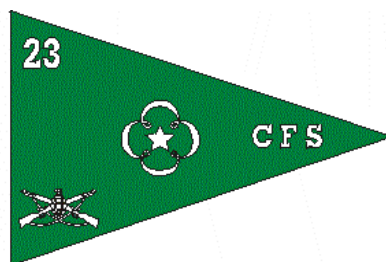


ANEXO G
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
6º REGIMENTO DE CAVALHARIA BLINDADO



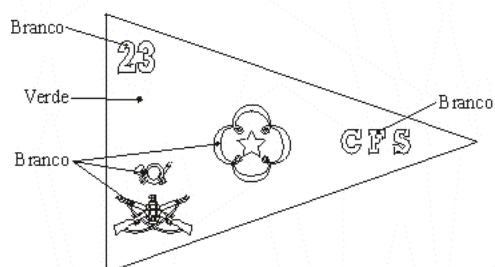
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO H
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
23º BATALHÃO DE INFANTARIA



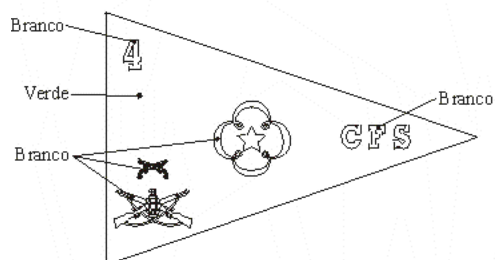
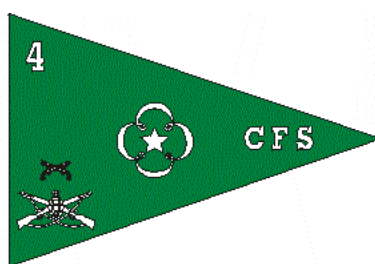
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO I
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
23º BATALHÃO DE CAÇADORES



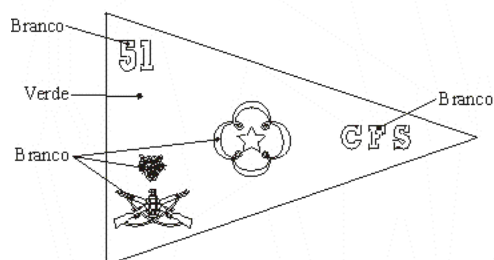
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO J
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO



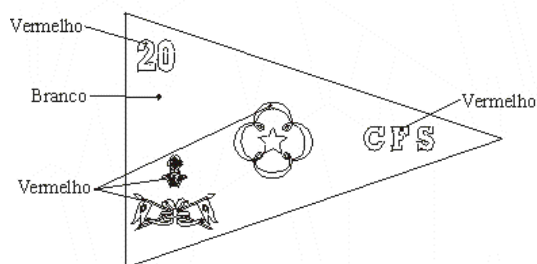
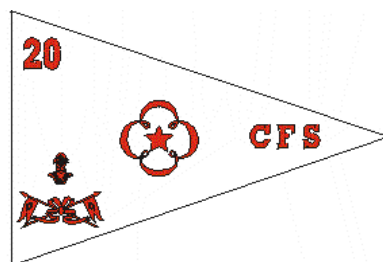
(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO L
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA



(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO M
INSÍGNIA DE COMANDO DA SUBUNIDADE ESCOLAR DO PERÍODO BÁSICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO



(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)
(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)
(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 062-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (1ª Fase).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (1ª Fase) que tem o objetivo de habilitar tenentes a ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção mecânica de 1º escalão no material do Sistema Fila/Bofors.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 06 (seis) semanas e funcione, em princípio, nos anos pares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os tenentes da Arma de Artilharia, do Quadro de Material Bélico e do Quadro de Engenheiros Militares – Armamento;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 185-EME, de 05 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 063-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (2ª Fase).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Oficiais (2ª Fase) que tem o objetivo de habilitar tenentes a ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 2º escalão no material do Sistema Fila/Bofors.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 09 (nove) semanas e funcione, em princípio, nos anos pares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os tenentes do Quadro de Material Bélico e do Quadro de Engenheiros Militares – Armamento possuidores do Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors (1ª Fase);

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 186, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 064-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (1ª Fase).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (1ª Fase) que tem o objetivo de habilitar tenentes para ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 1º escalão no material Oerlikon.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 09 (nove) semanas e funcione, em princípio, nos anos ímpares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os tenentes da Arma de Artilharia, do Quadro de Material Bélico e do Quadro de Engenheiros Militares – Armamento;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 189-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 065-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (2ª Fase).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Oficiais (2ª Fase) que tem o objetivo de habilitar tenentes para ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de campanha de 2º escalão no material Oerlikon.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas e funcione, em princípio, nos anos ímpares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os tenentes do Quadro de Material Bélico e do Quadro de Engenheiros Militares – Armamento, habilitados no Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon/1ª Fase;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 190-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 066-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Curso de Preparação para o Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar as condições de funcionamento do Curso de Preparação para o Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), criado pela Portaria Ministerial nº 136-GB, de 13 de abril de 1965, que tem por objetivo atualizar e ampliar conhecimentos, possibilitando aos capitães aperfeiçoados, maiores e tenentes-coronéis melhor prosseguimento em suas carreiras.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de preparação;

II – funcione na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na forma de ensino a distância;

III – tenha a duração máxima de 9 (nove) meses e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano;

IV – possibilite a matrícula de candidatos voluntários que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a capacidade de gestão pela ECEME;

V – seja a aprovação do oficial no Curso pré-requisito para a realização do Concurso de Admissão à ECEME;

VI – tenha como universo de seleção:

§ 1º os oficiais das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico, a partir do 7º ano no posto de capitão e enquanto satisfizerem as condições para prestação do Concurso de Admissão ao Curso de Altos Estudos Militares da ECEME;

§ 2º os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Médicos do Serviço de Saúde que atenderem às condições para a realização do Concurso de Admissão ao Curso de Altos Estudos Militares; e

§ 3º os oficiais do Quadro de Dentistas e do Quadro de Farmacêuticos do Serviço de Saúde, como pré-requisito para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), a partir de 2009.

VII – seja solicitado à ECEME, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na rede mundial de computadores (internet), no Portal de Educação do Exército;

VIII – tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no Curso conduzidos pela ECEME;

IX – possibilite a inclusão dos concludentes do CP/CAEM, em caráter voluntário, no programa de pós-graduação *lato sensu* de especialização da ECEME;

X – tenha a aprovação no curso de pós-graduação *lato sensu* de especialização da ECEME valorizada no Sistema de Valorização do Mérito pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

XI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 042-EME, de 10 de maio de 2002.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (1ª Fase).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (1ª Fase) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 1º escalão no material do Sistema Fila/Bofors.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 06 (seis) semanas e funcione, em princípio, nos anos pares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos de carreira não-aperfeiçoados das QMS de Material Bélico – Manutenção de Armamento e de Artilharia;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 187-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 068-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (2ª Fase).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos (2ª Fase) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 2º escalão no material do Sistema Fila/ Bofors.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 09 (nove) semanas e funcione, em princípio, nos anos pares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos de carreira não-aperfeiçoados da QMS de Material Bélico – Manutenção de Armamento, habilitados no Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema FilaBofors/1ª Fase;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 188-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 069-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (1ª Fase).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (1ª Fase) que tem o objetivo de habilitar sargentos a ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 1º escalão no material Oerlikon.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 09 (nove) semanas e funcione, em princípio, nos anos ímpares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos não-aperfeiçoados das QMS de Material Bélico – Manutenção de Armamento e de Artilharia;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 191-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 070-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (2ª Fase).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Normatizar as condições de funcionamento do Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon para Sargentos (2ª Fase) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções inerentes à manutenção de 2º escalão no material Oerlikon.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione na Escola de Material Bélico (Es MB);

III – tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas e funcione, em princípio, nos anos ímpares;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos não-aperfeiçoados da QMS de Material Bélico – Manutenção de Armamento, habilitados no Estágio de Manutenção Mecânica do Material Oerlikon/1ª Fase;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 192-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 071-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Criar o Curso de Formação de Sargentos de Saúde (CFS Sau) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento não-aperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Saúde, nas Organizações Militares Operacionais, nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Formação de Sargentos de Saúde.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Estabelecer que o Curso de Formação de Sargentos de Saúde (CFS Sau):

I – integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de formação;

II – funcione, a partir de 2007, com a periodicidade de um curso por ano;

III – seja realizado em 2 (dois) períodos:

a) o primeiro, com a duração de 34 (trinta e quatro) semanas, destinado à formação básica em Organização Militar de Corpo de Tropa designada pelo EME; e

b) o segundo, com duração de 43 (quarenta e três) semanas, destinado à qualificação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso;

V – tenha, como universo de seleção, candidatos dos sexos masculino e feminino, aprovados em processo seletivo público, de âmbito nacional, com o ensino médio completo e o diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, registrado em Conselho Regional de Enfermagem;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII – tenha a classificação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Técnico em Enfermagem.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Técnico em Enfermagem (CFS Sau - Tec Enf) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento não-aperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Saúde – Técnico em Enfermagem (QMS Sau – Tec Enf) nas Organizações Militares de Saúde.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de formação;

II - funcione, em 2006, com 2 (duas) turmas de formação, em 2 (dois) períodos:

a) 1ª Turma:

1. 1º período, com duração de 13 (treze) semanas, destinado à formação básica na Escola de Instrução Especializada; e

2. 2º período, com duração de 30 (trinta) semanas, destinado à qualificação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

b) 2ª Turma:

1. 1º período, com a duração de 34 (trinta e quatro) semanas, destinado à formação básica em Organização Militar de Corpo de Tropa designada pelo EME; e

2. 2º período, com a duração de 43 (quarenta e três) semanas, destinado à qualificação na EsSEx.

III - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

IV - tenha, como universo de seleção, candidatos, dos sexos masculino e feminino, aprovados em processo seletivo público, de âmbito nacional, com o ensino médio completo e o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, registrado em Conselho Regional de Enfermagem, de acordo com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (IRCAM/CFS);

V - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VI - tenha a classificação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, sendo realizada, prioritariamente, para as Organizações Militares de Saúde.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 140-EME, de 17 de novembro de 2005 e 012-EME, de 8 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006

Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Apoio.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Apoio (CFS Sau - Ap) que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento não-aperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Saúde – Apoio (QMS Sau - Ap) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de formação;

II - funcione, em 2006, com 2 (duas) turmas de formação, em 2 (dois) períodos:

a) 1ª Turma:

1. 1º período, com duração de 13 (treze) semanas, destinado à formação básica na Escola de Instrução Especializada; e

2. 2º período, com duração de 30 (trinta) semanas, destinado à qualificação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

b) 2ª Turma:

1. 1º período, com a duração de 34 (trinta e quatro) semanas, destinado à formação básica em Organização Militar de Corpo de Tropa designada pelo EME; e

2. 2º período, com a duração de 43 (quarenta e três) semanas, destinado à qualificação na EsSEx.

III - possibilite a matrícula de, no máximo, 80 (oitenta) alunos por curso;

IV – tenha, como universo de seleção, candidatos do sexo masculino, aprovados em processo seletivo público, de âmbito nacional, com o ensino médio completo e o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem registrado em Conselho Regional de Enfermagem, de acordo com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (IRCAM/CFS);

V - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VI - tenha a classificação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, sendo realizada, prioritariamente, para as Organizações Militares de Corpo de Tropa.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 141-EME, de 17 de novembro de 2005 e 013-EME, de 8 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº 075-EME, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Aprova a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2006/2007.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2006/2007.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO 2006/2007

1. FINALIDADE

Estabelecer as premissas básicas para a elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2006/2007.

2. OBJETIVO

Regular os procedimentos que viabilizem o licenciamento do Efetivo Variável incorporado no ano de 2006.

3. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 260- Cmt Ex, de 26 Mai 00;
- b. Portaria nº 338- Cmt Ex, de 14 Jun 06; e
- c. Portaria nº 339- Cmt Ex, de 14 Jun 06.

4. PROCEDIMENTOS QUANTO AO CÁLCULO DOS EFETIVOS A LICENCIAR

a. completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do Núcleo-Base com os soldados do Efetivo Variável;

b. aplicar os percentuais previstos sobre a quantidade restante de soldados do Efetivo Variável, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª Turmas das OM, de cada grupamento de incorporação; e

c. as frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

5. QUADRO CRONOLÓGICO DO LICENCIAMENTO

a. Grupamento de Incorporação "A"

| TURMA DE LICENCIAMENTO | DATA DE LICENCIAMENTO | EFETIVO A LICENCIAR |
|------------------------|-----------------------|---|
| 1ª | 05 Jan 07 | 70% do Efetivo Variável |
| 2ª | 23 Fev 07 | 30% do Efetivo Variável |
| 3ª | 27 Abr 07 | Efetivo Variável em vaga de Núcleo-Base |

b. Grupamento de Incorporação "B"

| TURMA DE LICENCIAMENTO | DATA DE LICENCIAMENTO | EFETIVO A LICENCIAR |
|------------------------|-----------------------|---|
| 1ª | 25 Mai 07 | 70% do Efetivo Variável |
| 2ª | 27 Jul 07 | 30% do Efetivo Variável |
| 3ª | 31 Ago 07 | Efetivo Variável em vaga de Núcleo-Base |

c. Grupamento de Incorporação "ESPECIAL" (30.000 homens)

| TURMA DE LICENCIAMENTO | DATA DE LICENCIAMENTO | EFETIVO A LICENCIAR |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| ÚNICA | 31 Mar 07 | 100% do Efetivo Variável |

6. ATRIBUIÇÕES

a. Departamento-Geral do Pessoal

1) Supervisionar, integrar, coordenar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos para a implementação das medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Realizar os ajustes de planejamento necessários.

b. Demais Órgãos de Direção Setorial

Apresentar diretamente ao DGP, se for o caso, as propostas de licenciamento de suas OM subordinadas, de acordo com a presente Diretriz.

c. Comandos Militares de Área

Apresentar diretamente ao DGP, se for o caso, as propostas de licenciamento de suas OM subordinadas, de acordo com a presente Diretriz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A fim de cumprir o prescrito no §1º do art. 443 do RISG, deverá ser concedido um período de férias regulamentares aos militares que completarem 12 (doze) meses ininterruptos de tempo de Serviço Militar Inicial (3ª Tu Gpt A, 2ª Tu Gpt B e 3ª Tu Gpt B).

PORTARIA Nº 077-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Approva o Protótipo do Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 01/06).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 47, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Exército Brasileiro, o Protótipo do Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x, de fabricação da empresa OIP SENSOR SYSTEMS da Bélgica e montados no Arsenal de Guerra do Rio (AGR), conforme o Ato de Aprovação de Protótipo nº 01/06.

Parágrafo único. A referida aprovação é fruto da decisão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 30 de junho de 2006, com base nos resultados das avaliações técnica e operacional constantes do RETEX nº 1805/02, homologado em 25 de setembro de 2002, e do RETOP nº 100, homologado em 4 de agosto de 2004.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da aprovação do protótipo do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Adota o Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x. (Ato de Adoção nº 01/06).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Óculos de Visão Noturna – Modelo Lunos 1x, de fabricação da empresa OIP SENSOR SYSTEMS da Bélgica e montados no Arsenal de Guerra do Rio (AGR), conforme o Ato de Adoção nº 01/06.

Parágrafo único. A referida adoção é fruto da decisão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 30 de junho de 2006, com base nos resultados das avaliações técnica e operacional constantes do RETEX nº 1805/02, homologado em 25 de setembro de 2002, e do RETOP nº 100, homologado em 4 de agosto de 2004.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Aprova o Protótipo do Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1–MK3. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 02/06).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 47, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Exército Brasileiro, o Protótipo do Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1–MK3, de fabricação da empresa OIP SENSOR SYSTEMS da Bélgica e montados no Arsenal de Guerra do Rio (AGR), conforme o Ato de Aprovação de Protótipo nº 02/06.

Parágrafo único. A referida aprovação é fruto da decisão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 30 de junho de 2006, com base nos resultados das avaliações técnica e operacional constantes do RETEX nº 1878/03, homologado em 30 de dezembro de 2004, e do RETOP nº 107, homologado em 3 de outubro de 2005.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da aprovação do protótipo do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Adota o Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1-MK3. (Ato de Adoção nº 02/06).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Monóculo de Visão Noturna - Modelo Munos OS1-MK3, de fabricação da empresa OIP SENSOR SYSTEMS da Bélgica e montados no Arsenal de Guerra do Rio (AGR), conforme o Ato de Adoção nº 02/06.

Parágrafo único. A referida adoção é fruto da decisão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 30 de junho de 2006, com base nos resultados das avaliações técnica e operacional constantes do RETEX nº 1878/03, homologado em 30 de dezembro de 2004, e do RETOP nº 107, homologado em 3 de outubro de 2005.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-EME, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Aprova o Protótipo do Fuzil 5,56mm IMBEL MD97L. (Ato de Aprovação de Protótipo nº 03/06).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 47, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Exército Brasileiro, o Protótipo do Fuzil 5,56mm IMBEL MD97L, fabricado pela Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), conforme o Ato de Aprovação de Protótipo nº 03/06.

Parágrafo único. A referida aprovação é fruto da conclusão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 30 de junho de 2006, com base nos resultados das avaliações técnica e operacional constantes do RETEX nº 1820/02, homologado em 8 de janeiro de 2003, e do RETOP nº 106, homologado em 29 de novembro de 2004.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da aprovação do protótipo do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 148-DGP, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Fixa as datas de início e término da convocação, em atendimento às necessidades da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, para os Estágios de Adaptação e Serviço (EAS) e de Instrução e Serviço (EIS), ambos em caráter voluntário.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 12 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e com base na Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967, resolve:

Art. 1º Fixar as datas de início e término da convocação, em atendimento às necessidades da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, para o EAS e EIS, ambos em caráter voluntário, para 24 de julho de 2006 e 23 de julho de 2007, respectivamente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 3 DE MAIO DE 2006.

Aprova a Diretriz para a Implantação e o Funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação e o Funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército Brasileiro – **IETEx**, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Orientar a implantação e o funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército Brasileiro – **IETEx**.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880/80 – Estatuto dos Militares.
- b. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 – Lei de Propriedade Intelectual.
- c. Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 – Lei de Informática.
- d. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 2004.

- e. Lei nº 10.973 (altera a Lei nº 8.248), de 2 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação.
- f. Lei nº 9.609, de 19 fevereiro de 1998 – Propriedade Intelectual dos Programas de Computador.
- g. Decreto nº 2.553, de 16 de abril de 1998.
- h. Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.
- i. Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 – Regulamenta a Lei de Inovação.
- j. Portaria Normativa nº 1.317, de 4 de novembro de 2004, do Ministério da Defesa – Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para as Forças Armadas.
- l. Portaria Normativa nº 740, de 26 de novembro de 2001, do Ministério da Defesa – Dispõe sobre a Política de Ciência e Tecnologia das Forças Armadas.
- m. Portaria Normativa nº 899, de 19 julho de 2005, do Ministério da Defesa – Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID).
- n. Portaria do Comandante do Exército nº 740, de 13 de dezembro de 2002 – Política de Ciência e Tecnologia.
- o. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
- p. Plano Básico de Ciência e Tecnologia (PBCT 2007/2011).
- q. Diretriz Geral do Comandante do Exército, de 3 de fevereiro de 2003.
- r. Diretriz para o Sistema de Inteligência Tecnológica, Gestão da Propriedade Intelectual e Fomento Industrial da Secretaria de Ciência e Tecnologia.
- s. Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – PRONIC.
- t. Programa Nacional de Incubadoras e Parques Tecnológicos – PNI/FINEP.

3. CONCEITOS

- a. Instituto de Fomento e Inovação Exército Brasileiro (**IFIEEx**) – entidade civil associativa, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem como missão estimular, apoiar, incentivar e executar atividades de pesquisa, de fomento científico e tecnológico, financeiras e aquelas referentes à inovação, visando particularmente à Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército - **IETEx**, nas áreas consideradas relevantes por este, conforme **Convênio** a ser celebrado.
- b. Incubação – período que consiste na prestação direta ou indireta de serviços e na assessoria a empreendedores, empresas e cooperativas admitidas em regime de incubação, com vistas a sua gestão.
- c. Pré-Incubação – período que tem por finalidade orientar as empresas e cooperativas candidatas à incubação para a elaboração de Plano de Negócios, o planejamento estratégico e o desenvolvimento de projetos.
- d. Pós-Incubação – período que consiste na orientação às empresas e cooperativas inseridas no mercado, que tenham encerrado a etapa de incubação, sobre obtenção de financiamentos nacionais e/ou internacionais, acesso à consultoria e assistência técnica, bem como o acesso às instituições de ensino e pesquisa, tendo em vista convênios de cooperação.
- e. *Spin off* – empresa oriunda de laboratório e resultante de pesquisa acadêmica ou industrial.

4. OBJETIVOS DA IETEx

a. Estimular, apoiar e capacitar tecnológica e gerencialmente iniciativas empreendedoras de interesse do Exército, surgidas no Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (**SCTEx**), particularmente no Instituto Militar de Engenharia (**IME**), e na sociedade.

b. Colaborar para o desenvolvimento de tecnologias de interesse do Exército, que contribuam para o aumento do poder dissuasório do País, bem como de outras tecnologias que sejam de interesse nacional.

c. Colaborar com a modernização do Parque Industrial Bélico brasileiro.

5. CONCEPÇÃO GERAL

A **IETEx**, inicialmente implantada no Pátio de Instrução Ricardo Franco, na Fortaleza São João, Rio de Janeiro-RJ, ficará subordinada ao **DCT** e será apoiada tecnicamente pelo Instituto Militar de Engenharia (**IME**). Verificar-se-á a possibilidade de a **IETEx** ser gerenciada administrativa e financeiramente pelo **IFIEx**, mediante celebração de instrumento jurídico específico.

As incubadoras de empresas têm sido implantadas ao redor do mundo, em um movimento que se intensificou a partir do final do século passado, para atender às metas amplas de desenvolvimento tecnológico, social e econômico, na defesa, portanto, dos interesses da sociedade em que se inserem.

O domínio das mais variadas tecnologias tornou-se fator determinante para o desenvolvimento e soberania das nações. Por isso, as atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento são estratégicas e vitais para um país vocacionado a ser uma potência mundial.

Nesse contexto, o **DCT** resolveu implantar a **IETEx**, considerando, ainda, os seguintes aspectos:

- a necessidade de encontrar mecanismos que permitam repassar os resultados de suas pesquisas e as soluções encontradas para os problemas do setor produtivo, promovendo, assim, a integração dos centros de pesquisa com as empresas;

- que a redução do hiato tecnológico no campo militar, em relação aos países mais desenvolvidos, deve ser buscada com o aporte das tecnologias atuais, por meio, principalmente, do desenvolvimento autóctone;

- a importância do estabelecimento de condições para a realização do desenvolvimento tecnológico industrial; e

- atingir, por meio de inovações, bens e serviços, uma capacidade científico-tecnológica que permita ao Exército contribuir para o poder dissuasório do País.

Assim sendo, atuando no sentido de internalizar os esforços de produção dos materiais de defesa considerados estratégicos para o País, a **IETEx** pode significar a implantação de empresas brasileiras que sejam capazes de produzir com qualidade, confiabilidade e criatividade o que o Exército necessita para melhor desempenho de suas tarefas constitucionais, evitando, assim, que o mesmo tenha suas estratégias moldadas e limitadas àquilo que puder ser adquirido no mercado internacional.

A **IETEx** desempenhará, então, papel fundamental na busca pela superação desses problemas, na medida em que buscará colocar no mercado, viabilizando o esforço em P&D, os produtos considerados estratégicos pelo Exército, que foram pesquisados em laboratórios do **SCTEx**.

6. MISSÃO DA IETEx

Gerenciar operacionalmente o processo de estímulo à criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, abrangidas pela **IETEx**, nos seus aspectos tecnológico, gerencial, mercadológico e de recurso humano.

7. ATRIBUIÇÕES

a. Departamento de Ciência e Tecnologia

Diretriz. 1) Supervisionar os Convênio/Contratos a serem celebrados, tendo como base a presente

2) Definir as áreas científicas e tecnológicas de pesquisa e desenvolvimento e aquelas referentes à inovação de interesse do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, visando à elaboração dos editais de convocação para interessados em terem empresas incubadas.

3) Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela **IETEx**.

b. Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército

1) Fornecer às empresas incubadas infra-estrutura de apoio básica que facilite a transformação de projetos em novos produtos e/ou processos.

2) Facilitar às empresas incubadas o acesso às informações referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas.

3) Facilitar o acesso das empresas incubadas a laboratórios e bibliotecas de universidades e instituições que desenvolvam atividades tecnológicas, particularmente ao **IME**.

4) Padronizar procedimentos para a instalação das empresas.

5) Promover a transferência de tecnologia desenvolvida nos laboratórios dos institutos de ciência e tecnologia (ICT) e organizações militares do Exército Brasileiro.

6) Estimular as soluções inovadoras, inicialmente protegidas pelo Poder Público, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior.

7) Criar facilidades para que os pesquisadores, estudantes de pós-graduação ou graduação, particularmente do **IME**, consigam levar suas idéias inovadoras até o mercado.

8) Difundir as tecnologias incubadas que forem de origem das organizações militares integrantes do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro.

9) Desenvolver e publicar seu endereço na rede mundial de computadores com informações sobre a Incubadora.

10) Participar de editais públicos com o objetivo de captar recursos para desenvolvimento de suas atividades, como órgão incubador.

11) Elaborar e publicar os editais de convocação de candidatos para a incubação, com base nas necessidades do **SCTEEx**.

12) Analisar e selecionar as empresas candidatas à incubação, com apoio do **IME**.

c. Instituto Militar de Engenharia

do **DCT**. 1) Colaborar com a manutenção das instalações da **IETEx**, contando com apoio financeiro

2) Estudar mecanismos de compartilhamento de seus laboratórios com as empresas incubadas, de acordo com a presente Diretriz, por intermédio de contratos de parceria e mediante indenização.

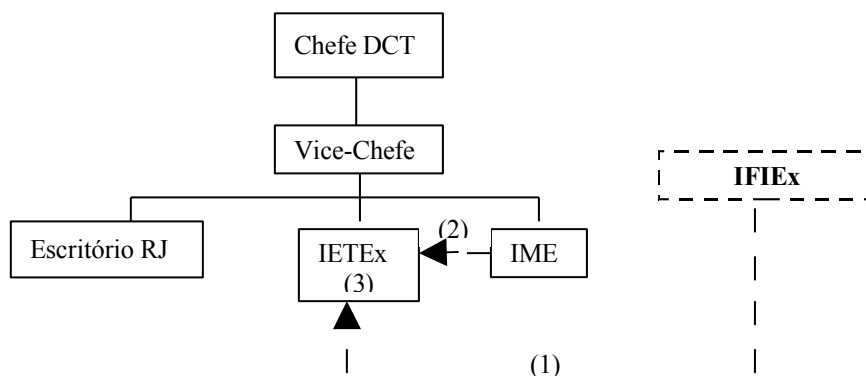
3) Providenciar ampla divulgação da Incubadora para os corpos docente e discente integrantes de seus quadros.

4) Realizar o cadastramento de tecnologias desenvolvidas no interior de seus laboratórios, a fim de subsidiar os trabalhos da **IETEx** na prospecção de tecnologias de interesse do Exército.

5) Apoiar, quando solicitado, na análise e seleção dos editais de convocação de candidatos para a incubação.

8. ORGANIZAÇÃO

a. Estrutura



(1) Gerenciamento administrativo e financeiro.

(2) Apoio técnico.

(3) Capacidade de incubar sete empresas, inicialmente.

b. Proposta Inicial de Efetivos da IETEx

1) Gerente Operacional: 01 (um) Coronel;

2) Adjuntos: 01 (um) Ten Cel/Maj QEM e 01 (um) Cap/Ten QCO de Administração.

9. ÁREAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

As empresas candidatas deverão desenvolver tecnologias de interesse do Exército nas áreas relacionadas abaixo, com propósito de atender às demandas da Força:

a. Bélico – destinada ao desenvolvimento de materiais e sistemas de defesa, com o propósito de promover o aumento da capacidade do preparo e do emprego da Força Terrestre.

b. Científico-Tecnológico – destinada ao desenvolvimento de tecnologias que permitirão a redução do hiato tecnológico nas Forças Armadas brasileiras.

c. Saúde – destinada ao desenvolvimento de medicamentos necessários, com a intenção de reduzir a dependência tecnológica na área de saúde.

10. RESPONSABILIDADES

a. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Estudar e propor acréscimos ou remanejamentos dos cargos previstos no âmbito do **DCT**, para viabilizar o funcionamento da **IETEx**.

2) Estudar a possibilidade de celebrar **Convênio** com o **IFIEx** para o gerenciamento administrativo e financeiro da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército.

b. Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Exército

1) Divulgar amplamente para as organizações militares do Exército Brasileiro suas atividades.

2) Elaborar o Plano de Negócios da **IETEx**.

c. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Divulgar amplamente, no âmbito do Exército Brasileiro, as atividades a serem empreendidas pela **IETEx**, por solicitação do **DCT**.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Instituto/Fundação que gerenciar administrativa e financeiramente a **IETEx** deverá captar recursos para desenvolvimento de projetos de interesse do **SCTEx**, nos quais haja co-titularidade do Exército.

b. A **IETEx** submeterá seu Regimento Interno à apreciação do Departamento de Ciência e Tecnologia.

c. A gerência operacional da Incubadora será de um oficial superior.

d. Poderão participar do processo seletivo empresas spin-off constituídas por pesquisadores, alunos ou militares integrantes das organizações militares do Exército, desde que não sejam os sócios majoritários, de acordo com o que prescreve o Estatuto dos Militares.

e. Início de funcionamento da Incubadora de Empresas: até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares:

NO GRAU DE COMENDADOR:

General-de-Brigada WILME ANTONIO MORENO, da República Bolivariana da Venezuela;

NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

Tenente-General CARLOS ALEJO DÍAZ MOUSSAMPÉS, da República Oriental do Uruguai;

NO GRAU DE OFICIAL:

Coronel MANUEL GERARDO GUZMAN CARDOZO, da República da Colômbia;

Coronel ERIC BOULNOIS, da República Francesa; e

Coronel SANTIAGO MANZANO ALBAN, da República do Equador.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União Nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 1)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.

Exoneração de Oficial-General.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Exército SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO do cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União Nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 2)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006.

Transferência de Oficial-General para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I, § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 27 de julho de 2006, o General-de-Exército SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União Nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 932/MD, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação do Comandante do Exército para substituto interino no cargo de Ministro de Estado da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 5.204, de 13 de setembro de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.243, de 14 de outubro de 2004, resolve:

DESIGNAR o General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 12 a 15 de julho de 2006, durante o afastamento do País do titular da Pasta.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União Nº 129, de 7 de julho de 2006 – Seção 2)

PORTARIA Nº 938/SEC-MD, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Aprovação da seleção dos militares para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, de acordo com o art. 13 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002 e nos termos do item 12.1 da Diretriz aprovada pela Portaria nº 995/MD, de 24 de agosto de 2005, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pelo Ministério da Defesa e pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização

Nacional (CLMN), da Escola Superior de Guerra, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 7 de agosto a 17 de novembro de 2006:

.....
c) Comando do Exército

Ten Cel Com LUIZ OLAVO MARTINS RODRIGUES;

Ten Cel QMB ELANDER MENDES DA ROSA;

Ten Cel Inf MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA;

Ten Cel Com ROBERTO GUIMARÃES BORGES;

Ten Cel QMB JORGE JOSÉ GOES DA SILVA;

Maj QEM NIVALDO PINTO NOGUEIRA FILHO;

Maj QMB WILLIAN JOSÉ PWA;

Maj Inf ANDRÉ RICARDO VALENTE DE BARROS;

Maj QEM CARLOS HENRIQUE GEBER OLIVEIRA;

Maj QMB ARIEL JOSÉ TISSI MUNHOZ; e

Maj Inf LUCIEUDO SARAIVA MARQUES.
.....

(Portaria publicada no Diário Oficial da União Nº 130, de 10 de julho de 2006 – Seção 2)

PORTARIA Nº 944/MD, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Designação de militar para compor a Comissão Julgadora do I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 12 do Anexo da Portaria no 684/MD, de 15 de maio de 2006, resolve

designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Julgadora do I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa:

.....
c) Tenente-Coronel AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA MIRANDA, do Comando do Exército;
.....

(Portaria publicada no Diário Oficial da União Nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 934/MD, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação/Substituição de militares na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR o Cb Mário Jorge Ribeiro e o Cb Glaucio Kleber Silva Medeiros, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 19 de maio de 2006, em substituição ao Cb Evandro Fanalli Penteado, da Companhia de Engenharia do Comando do Exército e ao Cb José Arnoldo Peixoto de Moraes Junior, do Comando do Exército, respectivamente, designados pela Portaria nº 692/MD, de 15 de maio de 2006, publicada no D.O.U. nº 94, de 18 de maio de 2006, Seção 2.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União Nº 129, de 7 de julho de 2006 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 396, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, do Cmdo 8ª RM / 8ª DE, e o Ten Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR, do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º B I S, para realizar Visita Oficial a Instalações Militares da Guiana Francesa (Atv W 06/004), a realizar-se na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 13 a 15 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 397, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten Farm ISABELA REIS MONTELLA DE CARVALHO, do I B Ex, para participar do 11º Congresso Internacional de Parasitologia (Atv X 06/079), a realizar-se na cidade de Glasgow, na Escócia, no período de 4 a 13 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MARCELO MONTEIRO MALTEZ, da Es A O, para frequentar o Curso de Comandante de Companhia de Infantaria (Atv V 06/073), a realizar-se na cidade de Montpelier, na França, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a remuneração no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 400, DE 5 DE JULHO DE 2006

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cabo CARLOS AUGUSTO PROENÇA.

PORTARIA Nº 401, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA, da AMAN, para frequentar o Curso de Aplicação para Tenente de Cavalaria (Atv V 06/057), a realizar-se na cidade de Saumur, na França, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante ao deslocamento e total com referência a remuneração no exterior.

PORTARIA Nº 402, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil ERNESTO LEITE PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0056993, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 17 a 22 de julho de 2006, com a finalidade de participar da **10th International Conference on Ionospheric Systems and Techniques**, onde apresentará o trabalho intitulado **Performance of a New Decision Feedback Equalizer Using Filter Diversity over HF Channels**, a realizar-se na cidade de Londres, na Inglaterra. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 403, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Autorização para participação em conferência internacional sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização para o Maj QEM ALBERTO GASPAR GUIMARÃES, do IME, participar da **International Conference on Communications – ICC 2006** (Atv X 06/071), a realizar-se na cidade de Istambul, na Turquia, no período de 11 a 15 de junho de 2006, conforme a Portaria nº 188, de 24 de abril de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 17, de 28 de abril de 2006.

PORTARIA Nº 404, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Autorização para participação em reunião de trabalho.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Gen Bda ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, do C T Ex, a participar da 7ª Reunião de Trabalho do Projeto conjunto Brasil-Argentina VLEGA Gaúcha (Atv W 06/028), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 11 a 13 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 405, DE 7 DE JULHO DE 2006.

Designação para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO, da Es S A, para frequentar o Curso de Liderança para Sargento Maiores das Forças Militares (Atv V 06/091), a realizar-se na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 14 de julho a 14 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 406, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO ANELIO CESARIO SILVA.

PORTARIA Nº 408, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf JOELSON GONÇALVES DA SILVA.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 007-VCH, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Representações do Comando do Exército – Dispensa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve **DISPENSAR** os representantes do Comando do Exército, abaixo nominados, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a extinção da representação:

- Maj NILO ROBERTO BEZERRA GOMES (Titular); e
- Cap ARGEMIRO GALVÃO NETTO (Suplente).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 137-DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do art.115, letra c) do § 1º e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “*a pedido*”, com indenização à União Federal, a contar de desta data, ao 1º Ten QEM (019687843-3) ROBERTO MIRANDA GOMES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Maj Art | 023135173-5 | RONALDO SINQUINI | 10 Fev 92 | H Ge Campo Grande |
| Cap Inf | 076282233-6 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | 16 Fev 04 | 1º BPE |
| Cap QCO | 014775283-6 | CARLOS JOSÉ DE SANT ANNA PACHECO | 17 Abr 03 | Pol Mil Praia Vermelha |
| Cap QEM | 020472104-7 | ILDEFONSO LUIZ DAMASCENO PERES | 16 Fev 04 | 3º B Com |
| Cap Med | 016619402-7 | RODRIGO NASCIMENTO COELHO | 19 Ago 99 | H Ge Campo Grande |
| 1º Ten Cav | 019436063-2 | ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA | 06 Fev 06 | CPOR/RJ |
| 1º Ten Int | 011481244-9 | DANIEL JULIANI FERREIRA | 06 Fev 06 | 6º BE Cnst |
| 1º Ten Art | 011480414-9 | FABRÍCIO FLÔRES | 06 Fev 06 | 3º GAA Ae |
| 1º Ten Dent | 011386174-4 | ISABEL TERESA CARVALHO DE LUCCA | 26 Jan 06 | Pol Mil Praia Vermelha |
| 1º Ten QCO | 011138644-7 | JEFFERSON ESPINOLA DE OLIVEIRA | 09 Dez 03 | CIGE |
| 1º Ten Int | 011483646-1 | RICARDO CABRAL MACHARET | 06 Fev 06 | 21ª Cia E Cnst |
| 1º Ten Cav | 019459213-5 | RODRIGO DE SOUZA MENDES | 06 Fev 06 | 1º B Av Ex |
| 1º Sgt Int | 062306724-6 | JOSÉ MARCELO DA SILVA OLIVEIRA | 31 Jan 01 | 18º GAC |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 011356614-5 | ALEX OLIVEIRA DE MEDEIROS | 25 Jan 06 | 5º R C Mec |
| 2º Sgt Art | 043458914-9 | ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS | 01 Mar 06 | 18º GAC |
| 2º Sgt Sau | 011284804-9 | ANDRÉ LUIZ MELO BONIN | 26 Jan 05 | CPOR/RJ |
| 2º Sgt Inf | 043439594-3 | CESAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO | 25 Jan 06 | 50º BIS |
| 2º Sgt Mnt Com | 019573453-8 | CHARLES MAIA | 27 Jan 02 | EsAO |
| 2º Sgt Sau | 011285244-7 | CLAUDIO JOSÉ ALVES | 26 Jan 05 | 15º B Log |
| 2º Sgt Cav | 043439624-8 | CRISTIANO DA ROSA TORRES | 25 Jan 06 | 5º R C Mec |
| 2º Sgt Inf | 043441644-2 | ELISSANDRO DA SILVA MELO | 25 Jan 05 | CMF |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011357724-1 | FABIO DE OLIVEIRA BISPO | 25 Jan 06 | 111ª Cia Ap MB |
| 2º Sgt Art | 043415904-2 | FÁBIO FERNANDES LARANJEIRA | 26 Jan 05 | 1º GAA Ae |
| 2º Sgt Inf | 043455054-7 | FABRICIO GURJÃO DOS SANTOS | 31 Maio 06 | EsAO |
| 2º Sgt Inf | 043413634-7 | FLAMARION DA SILVA GUIMARÃES | 26 Jan 05 | AMAN |
| 2º Sgt Com | 019664143-5 | GLAUCIO PEREIRA FARIAS | 25 Jan 06 | 25º B Log (Es) |
| 2º Sgt Inf | 043432914-0 | HILÁRIO FERREIRA ARAÚJO | 25 Jan 06 | CPOR/RJ |
| 2º Sgt Art | 043442054-3 | JOSÉ GUIMARÃES GOMES JÚNIOR | 25 Jan 06 | 1º GAA Ae |
| 2º Sgt Inf | 052116524-1 | JOSÉ RICARDO PEPATO | 04 Nov 05 | 30º BI Mtz |
| 2º Sgt Art | 043444354-5 | LEONARDO SERRANO BARBOSA DA SILVA | 25 Jan 06 | CMRJ |
| 2º Sgt Com | 033231464-0 | LEONARDO SILVA DA ROSA | 25 Jan 06 | Comdo Bda Inf Pqdt |
| 2º Sgt Cav | 043443374-4 | LUÍS CLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO | 25 Jan 06 | CPOR/RJ |
| 2º Sgt Inf | 043442234-1 | MARCELO DE FRANÇA MENDONÇA | 28 Abr 05 | Cia Comdo Bda Inf Pqdt |
| 2º Sgt Inf | 043440044-6 | MARCELO LEITÃO DOS SANTOS | 25 Jan 06 | 1º BPE |
| 2º Sgt Inf | 052128784-7 | MARCOS ANTONIO DE ANDRADE | 06 Nov 05 | 30º BI Mtz |
| 2º Sgt Int | 011288264-2 | MILTON CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA | 26 Jan 05 | CAEx |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011372694-7 | NEWTON DE SOUZA FREITAS JUNIOR | 25 Jan 06 | CPOR/RJ |
| 2º Sgt Com | 043444584-7 | OSVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA | 25 Jan 06 | 20º RCB |
| 2º Sgt Inf | 043455464-8 | RAFAEL MOURA DA SILVA | 31 Jan 06 | 61º BIS |
| 2º Sgt Inf | 042040574-8 | RENATO PEREIRA UDUWANAGE | 28 Jan 04 | 1º BPE |
| 2º Sgt Inf | 043444654-8 | RICARDO ALEXANDRE JUSTINO | 25 Jan 06 | 20º BIB |
| 2º Sgt Inf | 043442634-2 | VALDEMAR PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR | 25 Jan 06 | 50º BIS |
| 3º Sgt Inf | 011160364-3 | ANDRE LUIZ DE SOUZA | 28 Fev 03 | B Av T |
| 3º Sgt Mnt Com | 033309814-3 | ALESSANDRO LIMA CARVALHAL | 22 Mar 06 | 5º R C Mec |
| 3º Sgt Mus | 011513314-2 | ANDRÉ LUIS ALVES DE AZEVEDO | 09 Mar 05 | AMAN |
| 3º Sgt Cav | 043476764-6 | CLAIRTON CESAR GARCIA DA SILVA | 20 Jul 05 | 1º RCC |
| 3º Sgt Inf | 043462034-0 | CLÁUDIO PAGLIASSE MOTTA | 01 Mar 06 | CPOR/RJ |
| 3º Sgt Mus | 062309504-9 | DAMIÃO DOS SANTOS | 02 Fev 00 | Cia Comdo 17ª Bda Inf Sl |
| 3º Sgt MB Mec Auto | 093782834-1 | DOUGLAS BILIO DA SILVA | 22 Mar 06 | 18º GAC |
| 3º Sgt Mnt Com | 053521674-1 | EVERTON DAGOSTIN | 15 Mar 06 | 18º GAC |
| 3º Sgt Mus | 101082894-3 | FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA MENEZES | 30 Jul 03 | 23º BC |
| 3º Sgt Inf | 043505384-8 | LINCOLN FERNANDES LEITE | 11 Jun 05 | 26º BI Pqdt |
| 3º Sgt MB Mec Auto | 013029334-3 | LÚCIO MAURO DA SILVA FERREIRA | 22 Mar 06 | 18º GAC |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 3º Sgt Mus | 123941764-3 | MARCOS JOSÉ DA SILVA AMORIM | 09 Mar 05 | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| 3º Sgt Inf | 043498064-5 | MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR | 31 Out 05 | 1º BI Mtz (Es) |
| 3º Sgt Mus | 123967294-0 | MATIAS OLIVEIRA SAMPAIO | 15 Mar 06 | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| 3º Sgt Art | 043507764-9 | PAULO FERNANDO SPALA DE LIMA | 01 Mar 06 | EsACosAAe |
| 3º Sgt Art | 093782824-2 | PAULO HENRIQUE SEGATO MUSTÁSSIO | 15 Mar 06 | 18º GAC |
| 3º Sgt Mus | 123919864-9 | RAIMUNDO CLAUDIVAN ALVES FERREIRA | 26 Fev 04 | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| 3º Sgt Com | 043474694-7 | RAUL LOURENÇO TONETTI | 29 Jan 03 | 53º BIS |
| 3º Sgt Mus | 101089404-4 | REGINALDO PEREIRA DA SILVA | 25 Fev 05 | 23º BC |
| 3º Sgt Mus | 036993373-4 | RELSON ARIAN FONTOURA RIBEIRO | 20 Set 04 | Bia Cmdo AD/3 |
| 3º Sgt Eng | 043508474-4 | RODRIGO GALDINO TESCH | 04 Ago 04 | CPOR/RJ |
| 3º Sgt Mnt Com | 043466704-4 | UILLIAN FERNANDES DE AQUINO | 15 Mar 06 | H Ge Brasília |
| 3º Sgt Art | 033315664-4 | VÉLTON QUINCOZES POLETO | 15 Mar 06 | 18º GAC |
| 3º Sgt Mus | 082638113-9 | VIVALDO DA SILVA SANTA ROSA | 05 Mar 92 | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| Cb | 020464114-6 | ADRIANO DA SILVA SOUZA | 30 Jan 02 | 22º D Sup |
| Cb R/1 | 032695400-5 | ARNO GONÇALVES PACHECO | 24 Abr 61 | 4º RCB |
| Cb | 011249754-0 | EMERSON DA SILVA | 30 Jan 02 | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| Cb | 019655103-0 | FERNANDO DE ALBUQUERQUE | 20 Ago 02 | AMAN |
| Cb | 011453283-1 | VANDERLEI JACINTO | 31 Jan 91 | AMAN |

PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Maj Inf | 114220993-9 | ALEXANDRE TAVARES CASALI | 03 Mar 06 | Cmdo 11ª RM |
| Maj Eng | 018458733-5 | SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO | 20 Fev 06 | 9º BE Cnst |
| Cap QEM | 020023164-5 | ANDRE DA COSTA PINHO | 02 Mar 06 | CTEx |
| Cap Int | 020023734-5 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 23 Fev 06 | 55º BI |
| Subten Inf | 047765493-3 | ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO | 29 Jan 05 | CPOR/RJ |
| Subten Inf | 050944423-8 | JOSENEI RICARDO GOMES | 28 Jan 06 | 50º BIS |
| Subten MB Mnt Armt | 018545993-0 | RONALDO DO CARMO MONTEIRO | 28 Jan 06 | EsAO |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 1º Sgt Inf | 047835323-8 | ALBERTO BENEDITO DA SILVA | 30 Jan 06 | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Inf | 075909453-5 | ALEXANDRE JOSE DE ALMEIDA | 28 Jan 06 | 72º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 010575903-9 | DÉCIO LUIZ ORIENTE DA SILVA | 03 Fev 06 | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Com | 030989814-6 | EVANIL CRUZ LIMA | 28 Jan 06 | DCEM |
| 1º Sgt Inf | 105344203-2 | FRANCISCO MIRANDA CIPRIANO | 28 Jan 06 | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 1º Sgt Com | 036928093-8 | GETULIO LIMA DORNELES JUNIOR | 04 Mar 06 | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Sau | 018586133-3 | HERMES VICENTE JUNIOR | 02 Jul 06 | 17º B Log |
| 1º Sgt Art | 036807213-8 | JOÃO BATISTA CARDOSO DO AMARAL | 25 Mar 06 | 17º GAC |
| 1º Sgt Inf | 018557403-5 | JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA | 28 Jan 06 | EsEFEx |
| 1º Sgt Inf | 010576273-6 | LELIO ANTONIO BATISTA | 16 Mar 06 | 26º BI Pqdt |
| 1º Sgt Com | 014854663-3 | MARCELO PAZ DA SILVA | 24 Jan 04 | B Es Com |
| 1º Sgt Sau | 019504533-1 | MARIO LUIZ CORTES BARRA MANSA | 23 Mar 06 | 17º GAC |
| 1º Sgt Inf | 018583543-6 | MAURO SILVA DE SOUZA | 30 Jan 06 | EsSG |
| 1º Sgt Inf | 043757253-0 | PAULO SÉRGIO DE AQUINO NASCIMENTO | 17 Mar 06 | Dst Op Psc |
| 1º Sgt Art | 014642263-9 | RICARDO LUIZ NASCIMENTO SANTOS | 03 Fev 06 | 18º GAC |
| 1º Sgt Cav | 030535304-7 | VIRO JOSÉ KLEIM REICHERT | 29 Jan 06 | Esqd C 5ª Bda Cav Bld |
| 1º Sgt Cav | 030503144-5 | VLADIMIR RUBENICH | 28 Jan 06 | Cia Cmdo 3ª DE |
| 2º Sgt Mus | 056376153-5 | ANTONIO CELSO BRASIL | 24 Jan 04 | 50º BIS |
| 2º Sgt Mus | 127494393-3 | JOSE IVAN DE OLIVEIRA SANTOS | 18 Dez 05 | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Corn | 053978933-9 | LUIZ ALFREDO VERA | 29 Jan 03 | 6º BE Cnst |
| 3º Sgt QE | 018697993-6 | ADMILTON DO NASCIMENTO SILVA | 28 Jan 06 | CPOR/RJ |
| 3º Sgt QE | 018578663-9 | ARNALDO SAMPAIO GUIMARÃES NETO | 05 Jul 06 | Cia Prec Pqdt |
| 3º Sgt QE | 047731363-9 | CÁSSIO ANTONIO ALVES MIRANDA | 29 Jan 05 | 55º BI |
| 3º Sgt QE | 018614163-6 | EDIMAR DE SOUSA OLIVEIRA | 01 Jul 06 | MHEX/FC |
| 3º Sgt Mus | 018633273-0 | ELIEZER CARVALHO DOS SANTOS | 28 Jan 06 | Bia Cmdo AD/1 |
| 3º Sgt QE | 085811833-4 | ÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS | 28 Jan 06 | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 3º Sgt QE | 018600842-9 | EVANDRO GOMES MAGALHÃES | 08 Fev 05 | CPOR/RJ |
| 3º Sgt QE | 030547924-8 | GENUÍNO UBIRATAN FARIAS PEREIRA | 08 Jul 06 | 3º B Log |
| 3º Sgt QE | 118133803-7 | HERNANI MARCOS FACIOLI | 12 Maio 06 | H Ge Brasília |
| 3º Sgt QE | 047731043-7 | JOÃO LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA | 31 Jan 05 | 55º BI |
| 3º Sgt QE | 036992653-0 | JOSÉ PEDRO COSTA DE VARGAS | 29 Jan 05 | 5º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 018341423-4 | MARCONE ALFREDO DE SOUZA | 29 Jan 05 | 25º B Log (Es) |
| 3º Sgt QE | 018128013-0 | OSVALDO DE SOUZA | 21 Maio 06 | Gab Cmt Ex |
| 3º Sgt QE | 085804333-4 | RAIMUNDO NONATO LIMA | 28 Jan 06 | 50º BIS |
| 3º Sgt QE | 011551273-3 | RONALDO BRUCE ALMEIDA DA SILVA | 27 Jan 02 | 111ª Cia Ap MB |
| 3º Sgt QE | 118079113-7 | VALFREDO TAVARES DE OLIVEIRA | 05 Fev 06 | SGEx |
| Cb R/1 | 032695400-5 | ARNO GONÇALVES PACHECO | 22 Abr 71 | 4º RCB |
| Cb | 030601484-6 | CARLOS CELCI VELOZO DE LIMA | 28 Jan 06 | 9º RCB |
| Cb | 045604982-4 | LEVI LOPES | 21 Maio 01 | EsSA |
| T1 | 118087053-5 | CLÁUDIO NOGUEIRA ANDRADE | 31 Jan 06 | DGP |
| T1 | 018371883-2 | OLAVO JOSÉ PESTANA DOS SANTOS | 29 Jan 05 | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| T1 | 117960223-8 | OSMAR ALVES RAMOS | 29 Jan 05 | SGEx |

PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Cel Eng | 026111501-8 | ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO | 03 Mar 00 | Cmdo CML |
| Ten Cel Inf | 025179792-4 | FRANCISCO CÂNDIDO AMARAL SCHROEDER | 20 Fev 06 | Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |
| Ten Cel Inf | 025179672-8 | SERGIO RIBEIRO GUIMARÃES | 10 Fev 06 | 9º BI Mtz |
| 2º Ten QAO Adm G | 014860762-5 | JOSÉ ANTONIO VIEIRA MARTINS | 09 Abr 06 | 6º CTA |
| 2º Ten QAO Adm G | 111664702-3 | SILVAIR ALVES DOS SANTOS | 06 Mar 04 | Cmdo 3ª Bda Inf Mtz |

PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|--|--------------------|
| Maj Inf | 014803293-1 | DANILO PEREIRA DE SANTANA | 58º BI Mtz |
| Cap Eng | 020333574-0 | LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO | EASA |
| Cap QMB | 020022214-9 | PAULO QUEIROZ ARAUJO | 4º B Av Ex |
| Cap Cav | 020370294-9 | PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAÚJO | 4º B Av Ex |
| Cap Cav | 020288924-2 | SERGIO DOS SANTOS BOTELHO | 4º B Av Ex |
| 1º Ten OCT | 124039034-2 | ALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR | 12ª Cia Gd |
| 1º Ten OCT | 124045644-0 | ANDRÉ LUIZ DUARTE DA CRUZ | 1º BIS |
| 1º Ten OTT | 082833604-0 | AURECÍLIO DA SILVA GUEDES | Cmdo 8ª RM / 8ª DE |
| 1º Ten OCT | 124045834-7 | DEYSONEI JARDIM LIMA | 1º BIS |
| 1º Ten OCT | 124045744-8 | MARCOS AURÉLIO COIMBRA MARQUES | 1º BIS |
| 1º Ten OCT | 124045814-9 | PHILIPPE RODRIGUES MENEZES | 1º BIS |
| 1º Ten Inf | 013090974-0 | RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES | 12º BI |
| 2º Ten OMT | 124032834-2 | ANDRE PERENCIN DIAS PASCHOAL | H Ge Manaus |
| 2º Ten ODT | 124032444-0 | JOÃO PAULO BATISTA LOLLOBRIGIDA DE SOUZA | H Ge Manaus |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|--|--------------------------|
| 2º Ten OTT | 124033084-3 | JOICE ARAÚJO DA ROCHA | 4º CTA |
| Subten Int | 014870603-9 | CEZAR REIS DOS SANTOS | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| Subten Inf | 047766193-8 | FRANCISCO ARISTIDES SANTOS VIEIRA JÚNIOR | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| Subten MB | 042045373-0 | MARCOS DO CARMO | 8º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 041971334-2 | ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA | BPEB |
| 1º Sgt MB | 036760153-1 | CELIO DE ALMEIDA DOS SANTOS | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Com | 076216803-7 | CÍCERO ANTÔNIO BESERRA | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld |
| 1º Sgt Art | 019248463-2 | FRANCISCO FERREIRA FILHO | 1º BFEsp |
| 1º Sgt Art | 041974844-7 | FRANCISCO RENNER AZEVEDO PARENTE | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Com | 075984493-9 | JACKSON DO CARMO SILVA | 4º B Com |
| 1º Sgt Inf | 042133343-6 | JOÃO BATISTA DA SILVA | 4ª Cia Gd |
| 1º Sgt Com | 031858953-8 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS MACHADO | 13º GAC |
| 1º Sgt Com | 041974994-0 | JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA | 4º GAC |
| 1º Sgt Mnt Com | 056469253-1 | JOSÉ RODRIGUES FILHO | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Inf | 010576273-6 | LELIO ANTÔNIO BATISTA | 26º BI Pqdt |
| 1º Sgt Art | 033571943-1 | LUIZ NEI DA SILVA ALBUQUERQUE | Bia Cmdo AD/3 |
| 1º Sgt Cav | 030574054-0 | NILTON CÉSAR SOARES | Cia Cmdo 12ª RM |
| 1º Sgt Art | 030528114-9 | PAULO GARCIA WARNKE | 13º GAC |
| 2º Sgt Int | 062315984-5 | ABELANGE PAIXÃO DA SILVA | 7ª Cia Com |
| 2º Sgt MB | 019578273-5 | ALBERT SANDER DA SILVA BATISTA | 8º D Sup |
| 2º Sgt Inf | 092584484-7 | AMILCAR WALLACE DE SOUZA | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Av Mnt | 011356824-0 | ANDRE ASSIS MACHTY DE SOUZA | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Com | 092648184-7 | ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Inf | 049821583-9 | CARLOS WILSON SILVA | BPEB |
| 2º Sgt Inf | 043462774-1 | CRISTIANO AUGUSTO URBANO | EsSA |
| 2º Sgt Eng | 031888084-6 | GEORGE HUMBERTO DOS SANTOS AZAMBUJA | EASA |
| 2º Sgt Art | 031844834-7 | GILNEI WEBER | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt MB | 011203324-6 | IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Com | 033151014-9 | JOSÉ FLÁVIO TEODOSO DE CASTRO | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Mus | 067321653-7 | JOSÉ FRANCISCO LEITE GONÇALVES | BPEB |
| 2º Sgt Inf | 101076994-9 | JOSEILSON ALVES DA SILVA | 4ª Cia Gd |
| 2º Sgt Int | 011465454-4 | MARCOS MACHADO LOURENÇO | Bia Cmdo 1ª Bda AAAe |
| 2º Sgt Com | 033231474-9 | MAURÍCIO MARTINS NETO | 2º BIL |
| 2º Sgt Mnt Com | 011204194-2 | MAVIAEL AGABE DA SILVA JUNIOR | 22º B Log L |
| 2º Sgt Com | 041997044-7 | OLÉSIO IBIAPINA DA SILVA | Cia Cmdo 7ª RM / 7ª DE |
| 2º Sgt Av Mnt | 011287774-1 | PAULO UELINTON MARQUES | 4º B Av Ex |
| 3º Sgt MB | 013195694-8 | ANDERSON COSTA DA SILVA | 4º B Av Ex |
| 3º Sgt Com | 043459704-3 | ÉRITON DE SOUZA | EsSA |
| 3º Sgt Int | 013194694-9 | FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA | 4º B Av Ex |
| 3º Sgt Com | 043541584-9 | IGO SILVA COLARES | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Av Ap | 021689524-3 | KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 4º B Av Ex |
| 3º Sgt MB | 013195744-1 | MARCELO BASTOS MACIEIRA | 8º D Sup |
| 3º Sgt Inf | 011375424-6 | RODRIGO LUIZ DE FREITAS CORTEZ | 26º BI Pqdt |
| Cb | 091965723-9 | APARÍCIO GOMES ALVES | 2º B Log L |

PORTARIA Nº 166–SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Cel Eng | 020441782-8 | JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA DA CRUZ | EME |
| Maj QEM | 028815583-1 | ADENILDO MARINHO TARGINO | CRO/12 |
| Maj Inf | 018433643-6 | OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR | DMAvEx |
| Cap QEM | 011492134-9 | ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS | Cmdo 2º Gpt E |
| Cap Inf | 018459063-6 | MARCO ANTÔNIO MOREIRA SANTOS | CIGS |
| 1º Ten Int | 011480124-4 | ANDRÉ LUIS SILVA DE PAULA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 1º Ten ODT | 124018194-9 | CARLOS DE ABREU MENDES PRADO JUNIOR | 12ª Cia Gd |
| 1º Ten QCO | 033516583-3 | CELSO ROSSATO SANTI | 5ª ICFEx |
| 2º Ten QAO | 017812022-6 | FERDINAN GUTERRES DA SILVA | 54º BIS |
| 2º Ten QAO | 110755693-6 | IVANILDO DIONISIO DA SILVA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| Subten Inf | 049821272-9 | MARCO AFONSO DE NAZARETH | Cia Cmdo 12ª RM |
| Subten Mus | 093932162-6 | VALDEIR JOSÉ VEIGA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Inf | 036733983-5 | ALBERTO ALOISIO HERMES | 9º BI Mtz |
| 1º Sgt Av Mnt | 028896493-5 | IVAIR LÉSLIE MONTEIRO IRADES | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Inf | 101026114-5 | JOÃO JARMI CAVALCANTE | CRO/12 |
| 1º Sgt Inf | 101026124-4 | JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA PESSOA | Cia Cmdo 12ª RM |
| 1º Sgt Eng | 049701663-4 | JOSUE DA CRUZ FERREIRA | 6º BE Cnst |
| 1º Sgt Inf | 014938903-3 | LUCIUS ANTÔNIO DE MENEZES | H Gu Marabá |
| 1º Sgt Mus | 042039503-0 | LUIZ CESAR TAVARES MOREIRA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Cav | 036928213-2 | MARCO ANTÔNIO GOMES SOARES | CMSM |
| 1º Sgt Topo | 019426673-0 | MARCOS AURELIO TEIXEIRA DA SILVA | 4ª DL |
| 1º Sgt Inf | 041957514-7 | MAURÍCIO RODRIGUES DOS REIS | 4ª Cia Gd |
| 1º Sgt Com | 041975304-1 | RICARDO SOARES MIRANDA | 51º CT |
| 1º Sgt Com | 049890903-5 | SÉRGIO ROBERTO MOREIRA | EsSA |
| 1º Sgt Art | 031814673-5 | VIVALDINO MACHADO | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Inf | 043440684-9 | FRANCISCO MESQUITA MOTA JUNIOR | 2º BIS |
| 2º Sgt Inf | 041992034-3 | HÉLIO SANDRO MECKLER | 52º BIS |
| 2º Sgt Com | 041984584-7 | JAIR GOMES DE LIMA JUNIOR | CIGS |
| 2º Sgt Av Mnt | 011286624-9 | JONAS SOARES DA SILVA FERNANDES | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Av Ap | 019633943-6 | JORGE LUIZ GURGEL FARIAS | 2º B Av Ex |
| 2º Sgt Av Ap | 011287414-4 | RONALDO MARCELO FERNANDES JUNIOR | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Sau | 085785563-9 | WELLINGTON MARTINS BARROS | 8º D Sup |
| 2º Sgt MB | 011288724-5 | WENNER SANTOS SILVA DE OLIVEIRA | H Ge Manaus |
| 3º Sgt Inf | 102886904-6 | ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES | 1º BIS |
| 3º Sgt Cav | 043506984-4 | ELSON VINICIUS PAULO DA SILVA | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| 3º Sgt Sau | 013145204-7 | PEDRO NUNES AMARAL | H Ge Manaus |
| 3º Sgt Inf | 102886794-1 | VITOR PAULO MERCADO RIBEIRO | 51º BIS |
| 3º Sgt Inf | 124023054-8 | WILDER VIEIRA DA COSTA | 1º BIS |

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Ten Cel Inf | 122156813-0 | JOSÉ ALBERTO CORRÊA FIGUEIREDO | 4º CTA |
| 1º Ten QAO | 101934282-1 | URBANO ASSIS NETO | 4º CTA |
| 2º Sgt Inf | 101066204-5 | EZEQUIAS FLORIANO DE LUNA | 44º BI Mtz |
| 2º Sgt Eng | 101052334-6 | RUTENBERG ANTÔNIO MENDONÇA | 9º BE Cnst |
| 3º Sgt QE | 127428293-6 | AMARILDO ENES DOS SANTOS | Cia Cmdo 12ª RM |
| 3º Sgt Mus | 082772204-2 | ANTÔNIO SANDRO PEREIRA LIMA | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Com | 123937714-4 | CÉLIO ALVES DE ARAÚJO | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| 3º Sgt Int | 123924034-2 | NILTON DA SILVA GOMES | 2º BIS |
| 3º Sgt Mus | 122990864-3 | RENISIO FERREIRA VITAL | Cmdo Fron Acre/4º BIS |
| Cb | 123920004-9 | ALEXANDRE MAGNOS CORRÊA DE SOUZA | Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| Cb | 127594033-4 | EDUARDO FERNANDES DE CASTRO | 4º B Av Ex |
| Cb | 123934974-7 | FRANCISCO RAMIRES PASTANA | 6º BE Cnst |
| Cb | 049764263-7 | HELIO ADÃO SILVA | 14º GAC |
| Cb | 122961284-9 | PAULO GONZALES YOMONA | Cia Cmdo 12ª RM |
| Cb | 127548913-4 | RIVELINO CRUZ FARIAS | 4º B Av Ex |
| Cb | 122968494-7 | SILVANILDO SILVA DOS REIS | Cia Cmdo 12ª RM |
| T2 | 127565553-6 | SUZENBERG CUNHA DE VASCONCELOS | Cmdo 1ª Bda Inf SI |

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|--|-----------|
| Ten Cel Inf | 025181342-4 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 6º BIL |
| Maj Inf | 108222072-2 | CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ | EsPCEX |
| Maj Inf | 053804542-8 | DÉSIO CARNEIRO DE CAMPOS FILHO | 1º BAC |
| Maj Cav | 032996912-5 | GERALDO MONTEIRO | 4º RCB |
| Maj Inf | 013233362-6 | HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES FILHO | 1º BAC |
| Maj Inf | 018745733-8 | MARCUS NAPOLEÃO | 9º BI Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|---|-------------------------|
| Maj Inf | 112446153-2 | MIGUEL ÂNGELO DZIECHCIARZ | 28º BIL |
| Maj Eng | 082654643-4 | PAULO MAGNOS SCHMEIKAL | 12º BEC Bld |
| Maj Inf | 023134943-2 | PAULO SÉRGIO CORRÊA DORÇA | 1º BAC |
| Cap QAO Adm G | 077869441-4 | EMMANOEL DA SILVA PEREIRA | 21ª CSM |
| Cap Cav | 059187133-0 | FÁBIO ANDRADE SILVEIRA | 16º R C Mec |
| Cap Inf | 020350754-6 | FRANCISCO TARCISIO DAMASCENO FILHO | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cap Inf | 076070823-0 | HALLEY BEZERRA DANTAS | AMAN |
| Cap Cav | 118250853-9 | JOSÉ ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES | 16º R C Mec |
| Cap Eng | 118265283-2 | RODNEY KIYOMI NOGUEIRA | 16º B Log |
| Cap Inf | 076188433-7 | RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR | Dst Op Psc |
| 1º Ten QCO | 056424873-0 | CLÓVIS ANTONIO SCHWENGBER | AMAN |
| 1º Ten QCO | 072507784-6 | GENILSON XAVIER DA SILVA | Cmdo CMNE |
| 1º Ten QAO Adm G | 046350672-5 | JOSÉ EUSTÁQUIO RIGOLON FILGUEIRAS | 9º GAC |
| 1º Ten QAO Adm G | 011221922-5 | WANDERLEY DE LIMA ARÊAS | 21ª CSM |
| Subten MB Mec Op | 014870463-8 | ADILSON PEREIRA FRANCO | HCE |
| Subten Sau | 010452733-8 | CELSO CABRAL RODRIGUES | Pol Mil Praia Vermelha |
| Subten Inf | 023019443-3 | EDISON NEVES DE SOUZA | EsPCEX |
| Subten Com | 052551833-8 | EDSON DAVID DE OLIVEIRA SCHMIDT | Cia Cmdo 10ª RM |
| Subten Inf | 047766833-9 | JOSÉ AIRES MARTINS SALAZAR | Dst Ap Op Esp |
| Subten Inf | 047765893-4 | MARCIO LUIZ DOS SANTOS | 2º BI Mtz (Es) |
| Subten Mnt Com | 014962062-7 | MARCOS ANTONIO SILVA | HCE |
| Subten Mnt Com | 018545763-7 | MARCOS PACHECO DA SILVA | HCE |
| 1º Sgt Inf | 074143703-2 | ADRIANO PATRÍCIO DA COSTA | EsIE |
| 1º Sgt Cav | 018599103-1 | CARLOS ENRIQUE CARVALHO | Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl |
| 1º Sgt Inf | 049892993-4 | CLEBER MORALES | 9º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 105177623-3 | EDWARD PIRES DE OLIVEIRA FILHO | CAEx |
| 1º Sgt Inf | 049894043-6 | INÁCIO ROVEDDER | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Eng | 049893313-4 | JORGE LUIZ MAGALHÃES MONTEIRO | EsIE |
| 1º Sgt Com | 049700683-3 | JOSÉ CYLFARNEY BARBOSA SANTOS | 6º B Com |
| 1º Sgt Cav | 049789133-3 | JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO | 16º R C Mec |
| 1º Sgt Inf | 018375843-2 | MARCELI GIOVANI DE SOUZA FIRMINO | HCE |
| 1º Sgt Inf | 041962974-6 | MARCOS ANTONIO DELFINO CARDOSO | 22º BI |
| 1º Sgt Inf | 041954514-0 | OSMAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO | 22º BI |
| 1º Sgt Sau | 019559253-0 | PAULO CÉSAR BELÉM LEITE | 21º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 047835823-7 | PAULO NONATO ARAÚJO VASCONCELOS | HCE |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 019504973-9 | ROBSON LUIZ PINHEIRO | 18º B Log |
| 1º Sgt Inf | 041977884-0 | RONALDO PEREIRA | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Mnt Com | 019559603-6 | SAMUEL TAVARES RODRIGUES | 4º B Log |
| 2º Sgt Cav | 043413164-5 | AIRTON PIANI FRESCURA | 17º R C Mec |
| 2º Sgt Art | 042041124-1 | ALCIRLEI VALLE DA CONCEIÇÃO | 11ª Bia AAe L |
| 2º Sgt Int | 062331024-0 | ALEX SANDRO XAVIER DA SILVA | 9º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 019623253-2 | ANSELMO MACHADO DA SILVA | 2º BI Mtz(Es) |
| 2º Sgt Sau | 082776164-4 | ANTONIO AMORIM DA SILVA | 22º BI |
| 2º Sgt Cav | 042020884-5 | CLAUDEMIR DA SILVA DORNELLES | 2º R C Mec |
| 2º Sgt Eng | 043415774-9 | DINAN RUI DUARTE | 16º B Log |
| 2º Sgt Cav | 031904594-4 | ELTON DOS SANTOS MOREIRA | 16º R C Mec |
| 2º Sgt Com | 042039634-3 | ERMELINDO MARION MACHADO | R Es C |
| 2º Sgt Com | 031903974-9 | EVANDRO TEIXEIRA ANTUNES | Cia Cmdo 11ª RM |
| 2º Sgt Eng | 041991904-8 | FRANCISCO DE SALES CARVALHO LEITE | 6º BE Cnst |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt Eng | 042021194-8 | HUMBERTO RIBEIRO DA FONSECA | 4º BE Cnst |
| 2º Sgt Int | 062330924-2 | IVAN DE ABREU SOBRINHO | 20º RCB |
| 2º Sgt Av Mnt | 011203364-2 | JAIME LOPES MOREIRA | 3º B Av Ex |
| 2º Sgt Inf | 101066354-8 | JAIME LUIS SILVA DE DEUS | 2º BI Mtz(Es) |
| 2º Sgt Eng | 042039874-5 | JAMES FEITOSA BARBOSA | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Inf | 101097174-3 | JOSE CLEBER FERNANDES LISBOA | Cia Cmdo 10ª RM |
| 2º Sgt Cav | 031822584-4 | JOSÉ MARCELO DOS SANTOS GOMES | 2º R C Mec |
| 2º Sgt Mus | 127579213-1 | JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAIA | 1º RCG |
| 2º Sgt Int | 011372044-5 | LUCIANO DA SILVA BATISTA | 4º B Log |
| 2º Sgt MB Mnt Auto | 033240304-7 | MARCELO CARNELUTTI | 22º BI |
| 2º Sgt Cav | 042044114-9 | MARCELO DE OLIVEIRA | REsC |
| 2º Sgt Int | 062316494-4 | MOYSÉS MARCELO DE SOUZA | EsIE |
| 2º Sgt Inf | 043433134-4 | REVSON DE OLIVEIRA PEGADO | 1º BPE |
| 2º Sgt Cav | 043441134-4 | ROBERTO CARLOS DOEGE | 20º RCB |
| 2º Sgt MB Mnt Auto | 011287424-3 | RUI PAULINO DE MEDEIROS SENA | 14º B Log |
| 2º Sgt Inf | 031836234-0 | SERGIO NOÉ LOI RAMALHO | 9º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 043414404-4 | SÉRGIO RIBEIRO | 16º R C Mec |
| 2º Sgt Inf | 043442604-5 | TANCREDO SOUSA BENTO | 59º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 033222224-9 | TARSO ANDRÉ FROIS BALBÉ | 5º Esqd C Mec |
| 2º Sgt Cav | 031787814-8 | UILSON JOSÉ MONTANO CAVALHEIRO | 5º R C Mec |
| 3º Sgt Inf | 062362074-7 | ADENILTON DA ROCHA COUTINHO | 2ª Cia Inf |
| 3º Sgt Art | 033230594-5 | ALEXSANDER DIAS DE OLIVEIRA | 13º GAC |
| 3º Sgt Inf | 011237654-6 | ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS | 34º Pel PE |
| 3º Sgt Inf | 033219914-0 | BENHUR MACHADO FORTES | 29º BIB |
| 3º Sgt Inf | 073606774-5 | CÍCERO CARLOS DA SILVA | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Com | 033219074-3 | DOUGLAS D'AVILA | 6º B Com |
| 3º Sgt Mus | 122990134-1 | ELIAB DUARTE RUFINO | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Mus | 033375994-2 | EMERSON CAUBI MACHADO MENDES | 2º R C Mec |
| 3º Sgt Inf | 052233484-6 | EUDES LEITE RODRIGUES | 30º BI Mtz |
| 3º Sgt Mus | 033267844-0 | FERNANDO FRANCISCO AMBRÓZIO | 3º RCG |
| 3º Sgt Mus | 122983804-8 | FRANCISCO DOS SANTOS LIMA | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt MB Mnt Auto | 093757144-6 | JEREMAR ANDERSON DA SILVA QUEIROZ | C Fron Amapá/34º BIS |
| 3º Sgt Com | 052205424-6 | JORGE SIDOSKI | 26º GAC |
| 3º Sgt Mus | 122990154-9 | JOSINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Mus | 127599953-8 | JOSUÉ DE LIMA | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Inf | 011384274-4 | LUÍS CLAUDIO DA PONTE CORDEIRO | 26º BI Pqdt |
| 3º Sgt Mus | 122983794-1 | LUIZ CARLOS NUNES VIEIRA | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Mus | 020464954-5 | MÁRIO ALVES SIQUEIRA | 2º R C Mec |
| 3º Sgt MB Mec Op | 113900074-7 | MAURO MONSEF DE OLIVEIRA | 16º B Log |
| 3º Sgt Mus | 033199804-7 | MILO ROGÉRIO MACIEL CENI | 1º RCG |
| 3º Sgt Inf | 052196304-1 | NELSON NEDI BRAGA | 34º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 052212714-1 | RENATO QUINTILIANO DA SILVA | 30º BI Mtz |
| 3º Sgt Mus | 122990864-3 | RENÍSIO FERREIRA VITAL | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Inf | 052239414-7 | ROGÉRIO MARCOS PASA | 62º BI |
| 3º Sgt Inf | 102879614-0 | RODRIGO DE MOURA | 59º BI Mtz |
| 3º Sgt Mus | 093775444-8 | RUBENS DE GOMES PRATES | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt QE | 127520963-1 | VOLQUISMARIO SILVA BORGES | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Com | 113874924-5 | WALTER RODRIGUES JÚNIOR | Dst Op Psc |
| Cb | 031808724-4 | ADILSON HITZ | 29º BIB |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|----------------------|
| Cb | 082762004-8 | ALUÍZIO DA SILVA DUARTE | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 122991354-4 | ANTONIO FERNANDO QUEIROZ | 1ª Ba Log |
| Cb | 082763604-4 | ARILTON NASCIMENTO CAMBRAIA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 085897103-9 | DURVAL SILVA PEREIRA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 011196654-5 | EDMILTON MOREIRA ABRANTES | 25º B Log (Es) |
| Cb | 011115844-0 | FLÁVIO LIMA DA SILVA | AGR |
| Cb | 073627664-3 | JOSÉ ZENILTON DOS SANTOS | 59º BI Mtz |
| Cb | 031804874-1 | MAURO IDELCINA CEZAR | 4º B Log |
| Cb | 085882583-9 | MESSIAS REIS DA SILVA | C Fron Amapá/34º BIS |
| TM | 014712633-8 | MARCO ANTÔNIO DA SILVA POLÔNIO | Cia Cmdo CML |
| Sd | 082768984-5 | EDSON LOPES DE ARAÚJO | C Fron Amapá/34º BIS |
| Sd | 085896983-5 | JEFFERSON KELLY LIMA BARBOSA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Sd | 085897023-9 | RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS | C Fron Amapá/34º BIS |

PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--|-------------------------|
| 1º Ten QAO Adm G | 071700932-8 | JOSÉ MARIA RODRIGUES DE LIMA | 21ª CSM |
| 2º Ten QAO Adm G | 036142462-5 | DANIEL GOULART DA SILVA | 62º BI |
| Subten Int | 014612063-9 | MARCOS LUIZ BATISTA CAZUCA | EsIE |
| Subten Int | 095882272-8 | NEILTON JOSÉ DE FREITAS | 22º B Log L |
| Subten Com | 011736653-4 | NILSON GONÇALVES SILVA | B Es Com |
| 1º Sgt Inf | 030917964-6 | ALBERTO LIUTA TOMITSUKA | 29º BIB |
| 1º Sgt Inf | 049701953-9 | ANDRÉ LEONARDO MITCHELL PEREIRA DA SILVA | Cia Cmdo 11ª RM |
| 1º Sgt MB Mec Op | 067274623-7 | EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS | 16º B Log |
| 1º Sgt Eng | 049893083-3 | ELENILSON FERREIRA DE SOUZA | Cia Cmdo 1º Gpt E |
| 1º Sgt Eng | 118143433-1 | FERNANDO VIEIRA TEODORO | 6º BE Cnst |
| 1º Sgt Com | 030989884-9 | GEISON LUCIO CARVALHO | 59º BI Mtz |
| 1º Sgt Com | 020126844-8 | IVAN INOCÊNCIO DA SILVA | 6º B Com |
| 1º Sgt Com | 030727944-8 | JEAN CARLO BORGES GRECO | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Com | 019378273-7 | JEFFERSON FRANCISCO SOARES | 1º BG |
| 1º Sgt Eng | 049872993-8 | JOSÉ RICARDO SANTANA DE SOUZA | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 1º Sgt Inf | 105053023-5 | JOSÉ WELLINGTON CELESTINO MARQUES | Cia Cmdo 10ª RM |
| 1º Sgt Cav | 049892003-2 | LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS | REsC |
| 1º Sgt Inf | 010576273-6 | LÉLIO ANTONIO BATISTA | 26º BI Pqdt |
| 1º Sgt Com | 030878984-1 | LUIZ ANTÔNIO MARQUES FILHO | B Es Com |
| 1º Sgt Inf | 036918083-1 | PAULO ILAIR PINTO DA SILVA | H Gu Santiago |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 1º Sgt Inf | 043757253-0 | PAULO SÉRGIO DE AQUINO NASCIMENTO | Dst Op Psc |
| 1º Sgt Inf | 018580183-4 | RICARDO LUIZ PAIVA AFONSO | Dst Ap Op Esp |
| 1º Sgt Eng | 049890513-2 | ROBERTO RODRIGUES E SILVA | 16º B Log |
| 1º Sgt MB Mnt Auto | 018444993-2 | ROGERIO DRUMMOND COSTA | 111ª Cia Ap MB |
| 2º Sgt Inf | 019439873-1 | EDEON FILENE | 34º Pel PE |
| 2º Sgt Art | 059176043-4 | EDISON MAURO ROCHA | 2º GAA Ae |
| 2º Sgt Int | 072484644-9 | HÉLITON DA SILVA SANTOS | 1º GAC SI |
| 2º Sgt Cav | 052100974-6 | ISAAC SADAL AMORIM | 20º RCB |
| 2º Sgt Eng | 062310394-2 | IVONILDO BOAVENTURA DE ALMEIDA | 6º BE Cnst |
| 2º Sgt Cav | 030991004-0 | JOÃO ALBERTO CALHEIRO RODRIGUES | 3º R C Mec |
| 2º Sgt Cav | 030938584-7 | JORGE OVÍDIO DA SILVA VALLE | 20º RCB |
| 2º Sgt Eng | 019581133-6 | JOSÉ MAURO COSTA DE OLIVEIRA | CAAdEx |
| 2º Sgt Com | 041970214-7 | JOVANI LUIZ CORRÊA | 3º B Av Ex |
| 2º Sgt Mus | 030956694-1 | LUIZ OSÓRIO PAULA DOS SANTOS | 2º R C Mec |
| 2º Sgt Mus | 019431663-4 | RENATO AFONSO DA SILVA | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Mus | 014605793-0 | VALBER NEPOMUCENO PEREIRA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt Com | 030900444-8 | VALDIONIR DA SILVA ALVES | 13ª Cia Com Mec |
| 2º Sgt Inf | 052087214-4 | VANDERCI VIANA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt Com | 030990254-2 | VANDERLEI FRIEDRICH | 26º GAC |
| 3º Sgt QE | 127504183-6 | BARTOLOMEU BISPO DOS SANTOS | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Mus | 019554083-6 | EDSON GOMES DA SILVA | 2º BI Mtz (Es) |
| 3º Sgt QE | 030810124-5 | EVERTON ROBLEDO | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt QE | 030536184-2 | JORGE LUIS MARTINS BORCK | 4º RCB |
| 3º Sgt QE | 118109943-1 | MÁRCIO JOSÉ VIEIRA CHAVES | PMB |
| 3º Sgt Mus | 019446543-1 | RENATO FERREIRA ANANIAS | 2º BI Mtz (Es) |
| 3º Sgt QE | 030969194-7 | VITOR HUGO SALVIA PENTEADO | 22º GAC AP |
| Cb | 112695204-1 | ALENCAR MARQUES PEREIRA | 1º RCG |
| Cb | 031782964-6 | ALEXANDRE DUTRA | AGGC |
| Cb | 019648903-3 | CARLOS EDUARDO CORREIA SILVA | 1º GAA Ae |
| Cb | 085859203-3 | CLAUDIONOR OLIVEIRA CARVALHO | 2º BIS |
| Cb | 085858123-4 | DANIEL ARAÚJO FERREIRA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 019552553-0 | EDMUNDO OLIVEIRA DE ARCANJO | 2º BI Mtz (Es) |
| Cb | 019657653-2 | EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES | AMAN |
| Cb | 020413164-3 | EMERSON LUIZ FERNANDES | 3º B Av Ex |
| Cb | 019564723-5 | FÁBIO SOUZA SILVA | AGR |
| Cb | 127547283-3 | FRANCISCO ANDRADE LIMA | C Fron Acre/4º BIS |
| Cb | 019581043-7 | FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ | Pq R Mnt/1 |
| Cb | 085861183-3 | GIRLAN RODRIGUES DA SILVA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 085780833-1 | HÉLIO DE SOUSA LEAL | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 052110404-2 | IDINALDO SOCORRO DA SILVA | 34º BI Mtz |
| Cb | 085842013-6 | JEAN CHARLES OSCAR DA SILVA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 031845564-9 | JENILTON GOMES DE SOUZA | 3º B Sup |
| Cb | 019509593-0 | JONAS RODRIGUES MOCHO | 2º BI Mtz (Es) |
| Cb | 030919834-9 | JOSE AIRTON RAMOS | 18º BI Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Cb | 030918614-6 | LOTARIO DA SILVA SCHULTZ | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| Cb | 030886144-2 | LUÍS CARLOS MACHADO DA SILVA | B Adm Ap/3ª RM |
| Cb | 019654613-9 | MAGNO DE OLIVEIRA CASTRO | AMAN |
| Cb | 085877573-7 | MANOEL PINTO DE ALMEIDA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 019582863-7 | MARCELO BARBOSA MALVINO | 2º BI Mtz (Es) |
| Cb | 019550953-4 | MARCO ANTONIO DA COSTA BENEDITO | AMAN |
| Cb | 031786664-8 | MAURO DOS SANTOS BITTENCOURT | 4º RCB |
| Cb | 112669974-1 | PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz |
| Cb | 019624333-1 | RENATO PINHEIRO DE FARIA | 2º BI Mtz (Es) |
| Cb | 085861283-1 | RONALDO TAVARES DE ARAÚJO | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 085861293-0 | SÍLVIO DA GAMA GOMES | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 020349564-3 | VALTER ANTONIO FERREIRA | 6º BIL |
| Cb | 085840173-0 | VALTER FARIAS DOS SANTOS | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 085858413-9 | VOLDI DIAS RODRIGUES | C Fron Amapá/34º BIS |
| T1 | 018653313-9 | ADÃO FARIA | AMAN |
| T1 | 014943603-2 | LUIS ANTÔNIO ALVES | AMAN |

PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
| 1º Ten QAO Adm G | 019098161-3 | AILTON SOBREIRA DOS SANTOS | DF |
| 1º Ten QAO Adm G | 072789432-1 | CLESSON ROBERTO DA SILVA | 21ª CSM |
| 1º Ten QAO Adm G | 070684662-3 | ELIEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE | 21ª CSM |
| 2º Ten QAO Mus | 110755693-6 | IVANILDO DIONÍSIO DA SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Ten QAO Adm G | 036073632-6 | JOSÉ LUCAS WENDT | 9º BI Mtz |
| 2º Ten QAO Adm G | 113956522-8 | VILMAR BATISTA DE SOUSA | 7ª CSM |
| Subten Art | 019088182-1 | DENIZIO MANHÃES RIBEIRO | 13º GAC |
| Subten Art | 047624783-8 | EDIMILSON ARAÚJO COSTA | 1º GAC SI |
| Subten MB Mnt Armt | 038555582-6 | GERALDO LUIZ MÁRIO | 4º B Log |
| Subten MB Mnt Auto | 078828742-3 | GILVAN DE SOUZA DA SILVA | 16º R C Mec |
| Subten Mnt Com | 014870873-8 | JOSÉ CARLOS DUARTE | 3º R C Mec |
| Subten MB Mnt Armt | 031798483-9 | MARCOS DANILO MAYER DE OLIVEIRA | 9º BI Mtz |
| Subten Int | 014871183-1 | ROBSON QUARTIERI MONTEIRO | 4º B Log |
| 1º Sgt Inf | 047834103-5 | ALEXANDRE CÉSAR DE PAULA MENDES | 17º B Log |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1º Sgt Inf | 047835383-2 | ANDERSON DE SOUZA PEREIRA | 4ª Cia PE |
| 1º Sgt Com | 036720933-5 | AUGUSTO CESAR COSTA DA COSTA | 2º R C Mec |
| 1º Sgt MB Mnt Auto | 070355683-7 | EDENILTON SOARES DOS SANTOS | 14º B Log |
| 1º Sgt Mus | 069692702-9 | FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Mus | 031261943-0 | GILNEI EDILSON BASTOS FONTOURA | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Inf | 036869873-4 | GIOVANE LEITE DE AGUIAR | Cia Cmdo CMA |
| 1º Sgt Com | 036894753-7 | JAIME PETROLI | 6º B Com |
| 1º Sgt Mus | 114311533-3 | JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Com | 014930823-1 | JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO | 4º B Com |
| 1º Sgt Mus | 031800613-7 | LUIS CARLOS VARGAS DA LUZ | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Com | 036754353-5 | LUIZ CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA | Cia Cmdo 6ª DE |
| 1º Sgt Mus | 042039503-0 | LUIZ CÉSAR TAVARES MOREIRA | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Inf | 047639313-7 | LUIZ RAMALHO DA CRUZ | 22º BI |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 031932823-3 | MOACYR FIGUEIREDO FLAIN FILHO | 4º B Log |
| 1º Sgt Inf | 056386463-6 | PAULO ISAIAS STREMEL DE ALMEIDA | 62º BI |
| 3º Sgt QE | 014895013-2 | ADEMILSON CORDEIRO BARRETO | 1º BI Mtz (Es) |
| 3º Sgt QE | 076038523-7 | ADEMÁRIO BATISTA DA SILVA | 7º D Sup |
| 3º Sgt QE | 033629743-7 | CHARLES ALVES JARDIM | 3º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 036960663-7 | CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES | 3º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 018324033-2 | EDSON BRAZ ROCHA BENÍCIO | B Es Com |
| 3º Sgt QE | 085811833-4 | ÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 3º Sgt QE | 014601883-3 | GILBERTO JOVIANO DA SILVA | B Es Com |
| 3º Sgt QE | 014767823-9 | GÍLSON SECUNDO DA ROCHA | AGR |
| 3º Sgt QE | 085747373-0 | IVAN DA SILVA FERREIRA | C Fron Amapá/34º BIS |
| 3º Sgt QE | 018488383-3 | MARCO ANTÔNIO ROCHA DAVI | 9ª Bia AAe (Es) |
| 3º Sgt QE | 020215753-3 | PAULO MOREIRA DA SILVA | 6º BIL |
| 3º Sgt QE | 011551273-3 | RONALDO BRUCE ALMEIDA DA SILVA | 111ª Cia Ap MB |
| 3º Sgt QE | 128717392-4 | TADEU ALVES BRILHANTE | C Fron Acre/4º BIS |
| Cb | 085747223-7 | ERIBERTO DA SILVA BARBOSA | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 085790523-6 | JOÃO MESSIAS DIAS MAGALHÃES | 2º BIS |
| Cb | 082636373-1 | JOSÉ JORGE DIAS DE ABREU | C Fron Amapá/34º BIS |
| Cb | 127426813-3 | JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO | 6º BE Cnst |
| Cb | 110818273-2 | MANOEL ALMEIDA DE SOUSA | BGP |
| TM | 018422153-9 | CLÁUDIO SANTIAGO ROCHA | AMAN |
| TM | 014943333-6 | EMÍLIO SÉRGIO RODRIGUES | AMAN |
| TM | 011683703-0 | EVANIL OTAVIO SOARES DA SILVA | AMAN |
| TM | 011454173-3 | JOSÉ MARIA ALVES | AMAN |
| TM | 014551133-3 | RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA | AMAN |
| TM | 018424823-5 | SEBASTIÃO SAMPAIO FILHO | AMAN |
| TM | 018431203-1 | WILSON JORGE JACINTHO DE VIVEIROS | AMAN |
| T1 | 018425253-4 | CARLOS ALBERTO VASQUES LAMECK | AMAN |
| T1 | 101385863-2 | JOSÉ EDSON NOGUEIRA DA SILVA GOMES | Cia Cmdo 10ª RM |
| T1 | 014782293-6 | JOSENILDO DOS SANTOS SILVA | AMAN |

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 002-SG/2.4, DE 3 DE JULHO DE 2006

Agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont".

Foram agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont", conforme Portaria nº 596/SC, de 7 de junho de 2006, do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares do Exército:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| - General-de-Divisão | Marius Luiz Carvalho Texeira Neto |
| - General-de-Divisão | Antonio Gabriel Esper |
| - General-de-Divisão | Jaldemar Rodrigues de Souza |
| - General-de-Divisão | José Antônio da Silva Moreira |
| - General-de-Divisão | João Carlos Vilela Morgero |
| - General-de-Brigada | João Carlos Pedroza Rêgo |
| - General-de-Brigada | Sergio Costa de Castro |
| - General-de-Brigada | Hélio Chagas de Macedo Júnior |
| - General-de-Brigada | Juarez Aparecido de Paula Cunha |
| - Coronel QEM | Edio Pereira de Oliveira |
| - Coronel-de-Infantaria | Flávio Carneiro |
| - Coronel-de-Infantaria | Artur Costa Moura |
| - Coronel-de-Artilharia | Julio Cezar Medeiros Jaskulski |
| - Coronel-de-Comunicações | Paulo Sergio Melo de Carvalho |
| - Coronel QMB | Antonio de Pádua Barbosa da Silva |
| - Coronel-de-Cavalaria | Paulo Paschoal Junior |
| - Coronel QMB | Luiz Felipe Linhares Gomes |
| - Coronel | Rui Cesar Pontes Braga |
| - Coronel | Rubens Danilo Mourão Rios |
| - Coronel (R/1) | Sebastião Rodrigues Viana |
| - Coronel (R/1) | Walter Romão Filho |
| - Coronel (R/1) | Aldivan de Albuquerque Ferreira |
| - Tenente-Coronel-de-Artilharia | Fernando Marques de Freitas |
| - Tenente-Coronel-de-Cavalaria | André Geraque Kiffer |
| - Tenente-Coronel-Médico | Cleber de Araujo Leal Ferreira |
| - Tenente-Coronel-de-Cavalaria | Artur José Solon Neto |
| - Major QCO | Martinho Lutero Moreira Godinho |
| - Capitão-de-Infantaria | Marcio Cossich Trindade |
| - Capitão-de-Artilharia | Alexandre Carlos Magnus de Lara |
| - Capitão-de-Infantaria | Gelson de Souza |
| - Primeiro-Tenente QAO | Joubert de Andrade Marques |
| - Segundo-Tenente QAO | Josemar da Silva Fiorin |
| - Subtenente-de-Artilharia | Alceu de Alcântara Rodom |
| - Subtenente-Intendente | Gilson Geraldo de Oliveira |
| - Subtenente-Engenheiro | José Marcos de Andrade |
| - Primeiro-Sargento-Engenheiro | Gilberto Souza Goulart |
| - Primeiro-Sargento-de-Infantaria | Jorge Jose Liane |
| - Terceiro-Sargento | Luis Claudio Gomes Pimentel |

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 095, DE 14 DE JULHO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 604389/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Retificação de Classificação

CAP ART (018606653-6) GESSER GOMES DE MATTOS

1. Processo originário do Ofício nº 0333-ARH1, de 23 Mar 06, do Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 02 Mar 06, em que o **Cap Art (018606653-6) GESSER GOMES DE MATTOS**, concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, no ano de 2005, adido à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, retificação de sua classificação para a Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– a classificação do recorrente na Guarnição de Rio Grande – RS, ocorreu em decorrência de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), conforme preconizado no art. 14 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovadas pela Portaria nº 325, de 06 Jul 00, alteradas pelas Portarias nº 267, de 14 Jun 02 e 664, de 29 Set 04, todas do Comandante do Exército;

– nos termos do art. 40 das Instruções Reguladoras para a aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 033/DGP, de 29 Ago 00, do Departamento-Geral do Pessoal, o oficial concludente do curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será classificado em Organização Militar operacional da respectiva Arma;

– a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição à movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; neste sentido o disposto pelo art. 2º do R-50, aprovado pelo Decreto nº 2040, de 21 Out 96, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– as dificuldades pessoais relatadas no processo, embora significativas diante da conjuntura em curso, não se mostram suficientes para tornar inviável a movimentação do recorrente e, por conseguinte, justificarem o atendimento do pedido apresentado, pelo que dou, concordando com parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e ao 6º Grupo de Artilharia de Campanha, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército